



Canhotinho-PE., 15 de dezembro de 2021

Ofício nº 033/2021 – Controle

Exma. Sra.
Sandra Rejane Lopes de Barros
DD. Prefeita do Município de Canhotinho
Nesta

Prezada Senhora,

Assunto: Relatório de verificação da Notificação de Auditoria Fiscal – NAF Nº 032/2017 do Processo Administrativo Previdenciário – PAP Nº 032/2017 (44000.000632/2017-03) – NAF Nº 032/2017, realizado pelo Ministério da Economia/Secretaria da Previdência – INSS no IPREC.

Pelo presente, visando orientar a regularização e possível defesa das pendências apontadas no Relatório de Notificação de Auditoria Fiscal – NAF nº 032/2017, realizado pelo Ministério da Economia/Secretaria de Previdência no Instituto de Previdência do Município de Canhotinho - IPREC, e que embasa o **Processo Administrativo Previdenciário – PAP Nº 032/2017 (44000.000632/2017-03) – NAF Nº 032/2017**, este Controle apresenta o relatório a seguir, analisando e demonstrando as ocorrências de irregularidades apresentadas pela auditoria do INSS, com a apresentação de documentação comprobatória que possa justificar os fatos alegados.

Informamos da nossa discordância relativa aos valores apontados nas apurações de contribuições dos entes deste município (Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde), para com o Instituto de Previdência de Canhotinho IPREC, no período de janeiro/2012 a dezembro/2016, bem como dos parcelamentos realizados em 2007, 2011, 2012 e 2017, pelo que passamos a expor:

1. CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2012 – Planos Financeiro e Previdenciário

1.1. **Da Prefeitura Municipal de Canhotinho:** O relatório de auditoria aponta uma diferença a regularizar de R\$ 452.656,11, no exercício de 2012, demonstrando que a Prefeitura fez repasses de contribuições a menor do que o valor devido. No entanto, conforme o levantamento efetuado através das guias e comprovantes de pagamentos demonstrados em planilha e nos documentos anexos, verifica-se que houve pagamento/repasso efetuado a MAIOR pela Prefeitura no exercício de 2012, do montante de R\$ 100.132,81, conforme demonstraremos adiante.



1.2. No exercício de 2012, já havia sido feito a segregação de massas realizada pela Lei nº 1.558 de 20/10/2011, e as contribuições foram feitas para o Plano Financeiro e para o Plano Previdenciário. O relatório de auditoria do INSS indica apuração apenas do Plano Financeiro, no entanto, na sua Base de Cálculo apresenta valores bem superiores aos encontrados e repassados por esta Prefeitura para o referido Plano Financeiro, conforme se verifica em nossa planilha anexa, o que indica que o relatório do INSS engloba na sua base de Cálculos dos dois planos.

1.3. O INSS não indicou repasses nas competências de dezembro/2012 e do 13º salário/2012, referente as contribuições do SERVIDOR, e indica repasses do PATRONAL de apenas R\$ 24.032,91. Para estas duas competências, a Prefeitura fez repasses dos valores a seguir indicados, e que se comprova com as Guias de Recolhimento e comprovantes de pagamento em anexo e que não foram considerados pelo INSS.

a) dez/2012 – SERVIDOR Plano Financeiro: Foram repassados GRs nos valores de R\$ 5.674,18, paga em 15/01/2013; R\$ 24.792,19 e R\$ 6.359,02, pagas em 21/02/2013, totalizando R\$ R\$ 36.825,39;

b) dez/2012 – PATRONAL Plano Financeiro: Foram repassados pelas GRs nos valores de R\$ 7.628,96, paga em 15/01/2013; R\$ 32.766,49 e R\$ 8.222,09, com dedução total de R\$ 1.364,00 de Salário Família, pagos em 21/02/2013, totalizando R\$ 47.253,54;

c) dez/2012 – SERVIDOR Plano Previdenciário: Foram repassados pelas GRs nos valores de R\$ 5.069,95, paga em 15/01/2013; R\$ 13.891,59; R\$ 2.085,72, pagas em 21/02/2013, totalizando R\$ 21.047,26;

d) dez/2012 – PATRONAL Plano Previdenciário: Foram repassados pelas GRs nos valores de; R\$ 6.568,04 e R\$ 2.692,39, com dedução total de R\$ 1.862,88, de Salário Família, pagos em 15/01/2013 e 22/02/2013; R\$ 18.319,90 21/02/2013, totalizando R\$ 25.717,95;

e) 13º/2012 – SERVIDOR Plano Financeiro: Foram repassados pelas GRs nos valores de R\$ 27.312,77 e R\$ 6.600,53, pagos em 18/01/2013; R\$ 5.695,10, 14/02/2013; R\$ 186,94 paga em 21/02/2013, totalizando R\$ 39.795,34;

f) 13º/2012 – PATRONAL Plano Financeiro: Foram repassados pelas GRs nos valores de R\$ 15.639,93, pago em 14/02/2013; R\$ 482,65, pago em 21/02/2013; R\$ 17.180,46 e R\$ 72.753,86, pagos em 22/02/2013, totalizando R\$ 106.056,90;

g) 13º/2012 – SERVIDOR Plano Previdenciário: Foram repassados pelas GRs nosso valores de R\$ 13.884,31, pago em 18/01/2013; R\$ 5.166,36, pago em 14/02/2013; e R\$ 2.239,22, pago em 21/02/2013, totalizando R\$ 21.289,89;



h) 13º/2012 – PATRONAL Plano Previdenciário: Foram repassados pelas GRs os valores de; R\$ 13.847,61, pago em 14/02/2013; e R\$ 5.781,16, pago em 21/02/2013 e R\$ 37.388,74 22/02/2013, totalizando R\$ 57.017,51.

1.4. REPASSE A MAIOR: Relativo ao repasse da contribuição PATRONAL do 13º salário, explicamos: na planilha de demonstração da Prefeitura, indica o valor base PATRONAL total de R\$ 574.204,03 (Plano Financeiro R\$ 373.439,13 mais o Plano Previdenciário R\$ 200.764,90), que aplicado a alíquota de 14,20% gera uma contribuição devida de R\$ 81.536,97. No entanto, foi pago/repassado pela Prefeitura os valores de R\$ 106.056,90 do Plano Financeiro e R\$ 57.017,51, do Plano Previdenciário, totalizando R\$ 163.074,41, **o que demonstra um repasse à MAIOR no valor de R\$ 81.537,44.** Este fato ocorreu por falha no processamento da Folha de Pagamento, gerando duplicidade no cálculo da contribuição PATRONAL, e que se repetiu no ano de 2014, e que somente foi detectado posteriormente, porém, nunca foi realizado o acerto de contas entre o Instituto Previdenciário e a Prefeitura. Este valor, somado aos demais valores repassados à MAIOR no decorrer do exercício/2012, conforme já demonstrado, totaliza o montante de R\$ 100.132,81.

2. CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2013 – Planos Financeiro e Previdenciário

2.1. **Da Prefeitura Municipal de Canhotinho:** O relatório de auditoria aponta uma diferença a regularizar de R\$ 335.867,66, no exercício de 2013, demonstrando que a Prefeitura fez repasse de contribuições a menor do que o valor devido. No entanto, conforme o levantamento efetuado através das guias e comprovantes de pagamentos anexos, constatamos que no Plano Financeiro foi repassado pela Prefeitura quantia à MAIOR no valor de R\$ 2.633,40, e que no Plano Previdenciário foi repassado quantia à MENOR no valor de R\$ 9.580,95, que totaliza uma diferença a REGULARIZAR de R\$ 6.947,55, em prol do IPREC. Assim, de uma diferença a regularizar de R\$ 335.867,66, apontada pelo INSS, na realidade encontramos uma diferença a regularizar pela Prefeitura de apenas R\$ 6.947,55, relativo ao exercício de 2013, conforme se demonstra a seguir:

2.1.2. Conforme já relatado, a segregação de massas foi realizada em outubro/2011, pela Lei 1.558 de 20/10/2011, e as contribuições passaram a ser feitas para o Plano Financeiro e para o Plano Previdenciário. O relatório de auditoria indica apuração apenas do Plano Financeiro. Todavia, na sua Base de Cálculo apresenta valores bem superiores aos encontrados e repassados por esta Prefeitura para o referido Plano Financeiro, o que indica que foi considerado pela auditoria do INSS os valores constantes no resumo total da Folha que engloba os valores da base de cálculo dos dois planos (Financeiro e Previdenciário), conforme se verifica nas cópias anexadas.

2.1.3. Também constatamos que o relatório de auditoria **não considerou os valores de dedução direta do Salário de Família indicados nas GRs, dos meses de janeiro a dezembro/2013,** e que importaram nos valores de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: e8f6b5c3-1280-45b7-bba8-7362df1152f6f

14.557,84 do Plano Financeiro e de R\$ 21.959,20, do Plano Previdenciário, totalizando o montante de R\$ 36.517,04.

2.1.4. Verifica-se, também, que o relatório de auditoria indica que não houve repasse no mês de dezembro/2013 e do 13º salário/2013, quando na verdade foram realizados repasses/pagamentos pela Prefeitura para essas duas competências, do SERVIDOR e do PATRONAL, nos seguintes valores:

a) dez/2013 – SERVIDOR FINANCEIRO: No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse das GRs nos valores de R\$ 5.854,24, paga em 31/01/2014; R\$ 25.055,11 e R\$ 6.093,27, pagas em 12/02/2014, totalizando R\$ 37.002,62;

b) dez/2013 – PATRONAL FINANCEIRO: No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 8.282,88, paga em 31/01/2014; R\$ 33.776,31 e R\$ 7.941,98, pagas em 12/02/2014, totalizando R\$ 48.879,09;

c) dez/2013 - 13º salário – SERVIDOR FINANCEIRO- No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 6.135,78 e R\$ 6.652,94, pagas em 12/02/2014; e R\$ 27.651,36, paga em 03/01/2014;, totalizando R\$ 40.440,08;

d) dez/2013 – 13º salário – PATRONAL FINANCEIRO - No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 8.641,51, R\$ 8.645,20 e R\$ 35.961,77, pagas em 12/02/2014, totalizando RR 53.248,48;

e) dez/2013 – SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO: No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 2.406,49, R\$ 16.474,21 e R\$ 5.133,62, pagas em 12/02/2014, totalizando R\$ 24.014,32;

f) dez/2013 – PATRONAL PREVIDENCIÁRIO: No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 21.623,96, R\$ 7.173,05 e R\$ 3.106,63, pagas em 12/02/2014, descontando o Salário Família de R\$ 1.715,08, totalizando R\$ 30.188,56;

g) dez/2013 - 13º salário – SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO - No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 14.573,97, paga em 03/01/2014; R\$ 2.293,39 e R\$ 5.518,31 pagas em 12/02/2014, totalizando R\$ 22.385,67;

h) dez/2013 – 13º salário – PATRONAL PREVIDENCIÁRIO - No relatório do INSS não há indicação de repasse, quando na verdade a Prefeitura efetuou repasse com GRs nos valores de R\$ 7.339,94, R\$ 18.976,18 e R\$ 2.960,58, pagas em 12/02/2014, totalizando R\$ 29.276,70.



2.2. Do Fundo Municipal de Saúde:

2.2.1. Plano Financeiro 2013 – O relatório de auditoria do INSS indica uma base de cálculo do Plano Financeiro no exercício de 2013 da ordem de R\$ 3.122.919,06 e demonstra que o Fundo Municipal de Saúde fez repasses à MENOR no valor de R\$ 291.205,45. No entanto, conforme levantamento efetuado e demonstrado em nossa planilha e documentos anexos, verificamos o valor a repassar de R\$ 39.935,17, do Plano Financeiro Patronal e de R\$ 86.287,39, do Plano Previdenciário Patronal, totalizando o montante a repassar de R\$ 126.222,56, que descontado o repasse realizado pelo FMS de R\$ 136.080,16, que está demonstrado no item n-III do 13º Salário-2013 adiante, o Fundo Municipal de Saúde passa a ser CREDOR do valor de R\$ 9.857,60.

2.2.2. Conforme já relatado, a segregação de massas foi realizada em outubro/2011, pela Lei 1.558 de 20/10/2011, e as contribuições passaram a ser efetuadas para os Planos Financeiro e Previdenciário. No entanto, o relatório de auditoria do INSS indica apuração apenas do Plano Financeiro, e apresenta os valores constantes no resumo total da Folha que engloba a base de cálculo dos planos Financeiro e Previdenciário.

2.2.3. Verificadas as GRs pagas dos planos Financeiro e Previdenciário do exercício de 2013, **constata-se que o relatório de auditoria do INSS não considerou vários recolhimentos efetuados em exercícios posteriores, bem como não considerou nenhuma dedução direta do valor do Salário Família, constantes nas referidas GRs**, conforme demonstrado em nossa planilha e nas informações seguintes.

a) jan/2013 – PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO: O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 13.314,49, e do SERVIDOR de R\$ 25.089,90, que totaliza R\$ 38.404,39 e indica uma diferença a repassar de R\$ 17.541,02. não foi considerado a dedução direta do valor do Salário Família. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, sendo da parte PATRONAL de R\$ 25.841,51, e do SERVIDOR de R\$ 24.420,52, que somando-se ao valor do Salário Família de R\$ 1.915,52, totalizam o repasse no valor de R\$ 52.177,55, que indica um valor a repassar de R\$ 3.819,14.

I) PATRONAL FINANCEIRO – Grs. de R\$ 4.913,69, paga em 08/02/2013; R\$ 702,07, R\$ 96,28, paga em 08/03/2013, R\$ 922,42, R\$ 8.664,03, R\$ 2.806,46 e R\$ 110,72, pagas em 11/12/2014, deduzindo-se o Salário Família de R\$ 1.424,96, totaliza R\$ 16.790,71;

II) PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – Grs. de R\$ 702,44, paga em 08/02/2013; R\$ 4.934,62, R\$ 2.642,86, pagas em 08/03/2013, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 490,56, totaliza R\$ 7.789,36;

III) - Estas GRs foram pagas em 11/12/2014, conforme comprovante no valor de R\$ 186.745,07, que englobou os recolhimentos de dezenas de guias das competências de 11/2012 a 11/2013. Todavia, as GRs. PATRONAL da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ste.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362df15296f

competência 01/2013, nos valores de R\$ 8.664,03, R\$ 2.806,46 e 922,42, foram pagas sem a dedução do valor do Salário Família nelas descritos, o que enseja um recolhimento/repasso à MAIOR pelo Fundo Municipal de Saúde da importância total de R\$ 817,62.

b) fev/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO - O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 13.966,75, e do SERVIDOR de R\$ 24.416,09, que totaliza R\$ 38.382,84. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL de R\$ 21.809,74, e do SERVIDOR de R\$ 24.046,45, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.892,16, totaliza o repasse no valor de R\$ 47.748,35, comprovados pelas seguintes GRs:

I) PATRONAL FINANCEIRO – GRs de R\$ 4.858,48, R\$ 96,28, R\$ 702,07, pagas em 08/03/2013; R\$ 2.917,18, R\$ 8.419,87 e R\$ 784,64, pagas em 11/12/2014 (juntamente com dezenas de GRs do comprovante de recolhimento/pagamento de R\$ 186.745,07, cuja totalidade das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO), no total recolhido R\$ 17.778,52, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.424,96, deveria ser recolhido/pago o valor de R\$ 16.353,56. No entanto, por erro do digitador, conforme se verifica na Planilha que demonstra as Guias recolhidas, na GR do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 15%, foi deduzido como Salário Família, erroneamente, o valor da contribuição da EMPRESA de R\$ 2.917,18, ao invés do valor correto de R\$ 140,16. Dessa forma, foi recolhido/pago à MENOR ao IPREC a importância de R\$ 2.776,99;

II) PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 2.642,86, 702,44 e R\$ 4.934,62, pagas em 08/03/2013; Total recolhido de R\$ 8.279,92, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 46,72, foi recolhido/pago R\$ 8.233,20. Verifica-se que foi recolhido/repassado a MENOR ao IPREC a importância de R\$ 4.614,40;

III) Assim, somando-se os valores do Patronal Financeiro R\$ 17.778,52 e do Previdenciário R\$ 8.233,20, totalizando R\$ 26.011,72, repassados pelo FMS, que deduzindo-se o valor de R\$ 13.966,75, considerado no relatório do INSS, encontramos um recolhimento à MAIOR de R\$ 12.044,97, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde para o mês de fevereiro/2013;

IV) SERVIDOR FINANCEIRO – GRs. de R\$ 2.259,81, R\$ 6.482,75, R\$ 607,83, R\$ 543,86, R\$ 74,58 e R\$ 3.763,32, pagas em 08/03/2013, totalizando R\$ 13.732,15, conforme comprovantes anexos;

VI) SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 2.047,30, R\$ 544,14, R\$ 3.822,59, R\$ 1.044,12, R\$ 251,71 e R\$ 2.604,44, pagas em 08/03/2013, totalizando R\$ 10.314,30, conforme comprovantes anexos;

VII) Somando-se o total Servidor Financeiro R\$ 13.732,15 e o total do Previdenciário R\$ 10.314,30, recolhidos pelo Fundo Municipal de Saúde,

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

totaliza o montante de R\$ 24.046,45, e que comparado com o valor demonstrado no relatório do INSS de R\$ 24.416,09, encontramos um recolhimento a MENOR de apenas R\$ 369,64, efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, que não conseguimos detectar a sua origem.

c) março/2013 – PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 14.047,17, e do SERVIDOR de R\$ 24.636,34, que totaliza R\$ 38.683,51, e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 17.756,35. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 17.169,09, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 8.233,20, totalizando R\$ 25.402,29, já deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.845,44; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 14.327,71, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 10.308,63, totalizando o repasse no valor de R\$ 24.636,34, e demonstra existir uma diferença a regularizar de apenas R\$ 4.677,36, conforme comprova com o repasse das GRs adiante descritas:

I) PATRONAL FINANCEIRO – GRs. de R\$ 4.968,90, R\$ 702,07 e R\$ 96,28, pagas em 10/04/2013; R\$ 2.986,98, R\$ 9.008,46, R\$ 784,64, pagas em 11/12/2014, totalizando R\$ 18.547,33, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.378,24, foi recolhido/pago R\$ 17.169,09.

II) PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 2.642,86, R\$ 4.934,62 e R\$ 702,44, pagas em 10/04/2013, totalizando R\$ 8.279,92, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 46,72, foi repassado R\$ 8.233,20. Não foi recolhido o valor de R\$ 5.097,84, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 420,48, resta uma diferença a ser paga ao IPREC de R\$ 4.677,36.

III) No mês de março/2013 as GRs demonstradas foram pagas junto com dezenas de guias recolhimentos pagas pelo repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em 11/12/2014, no valor de R\$ 186.745,07, (cuja totalidade das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO), e que ao invés de uma diferença a regularizar de R\$ 17.756,35, apontada pelo INSS, restou uma diferença a ser regularizada de R\$ 4.677,36, em prol do IPREC.

d) abril/2013 – PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 13.895,33, e do SERVIDOR de R\$ 24.894,92, que totaliza R\$ 38.789,65, e indica uma diferença a regularizar de R\$ 18.242,02. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 17.289,24, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 8.233,20, totalizando R\$ 25.522,44, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.705,28 totaliza o repasse no valor de R\$ 27.227,72; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 14.370,01, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 10.524,91, totalizando o repasse no valor de R\$ 24.894,92, e indica uma diferença a ser regularizada de R\$ 4.997,96, do

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d115296f

PATRONAL PREVIDENCIÁRIO a ser repassada para o IPREC, conforme se comprova pelas GRs adiante descritas:

I) PATRONAL FINANCEIRO – GRs. de R\$ 4.968,90, R\$ 96,28 e R\$ 550,23, pagas em 08/05/2013; R\$ 2.917,18, R\$ 9.233,45, e R\$ 784,64, pagas em 11/12/2014, totalizando R\$ 18.550,68, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.268,44, foi recolhido/pago R\$ 17.289,24.

II) PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 2.642,86, R\$ 4.934,62 e R\$ 702,44, pagas em 08/05/2013, totalizando R\$ 8.279,92, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 46,72, foi repassado R\$ 8.233,20. Não foi recolhido o valor de R\$ 5.395,08, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 397,12, resta uma diferença a ser paga ao IPREC de R\$ 4.997,96.

III) Em resumo, no mês de abril/2013 as GRs demonstradas foram pagas junto com dezenas de guias recolhimentos pagas pelo repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em 11/12/2014, no valor de R\$ 186.745,07, (cuja totalidade das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO), e que ao invés de uma diferença a regularizar de R\$ 18.242,02, apontada pelo INSS, restou uma diferença a ser regularizada de R\$ 4.997,96, do PATRONAL PREVIDENCIÁRIO a ser repassada para o IPREC conforme demonstrado.

e) maio/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 34.175,77, e do SERVIDOR de R\$ 26.405,48, que totaliza R\$ 60.581,25, e indica uma diferença a regularizar de R\$ 88,38. No entanto, o INSS deixou de descontar o valor do Salário Família de R\$ 1.761,80, que totaliza um repasse líquido de R\$ 58.819,45. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 18.442,08, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 13.971,89, totalizando R\$ 32.413,97, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.761,80, totaliza o repasse no valor de R\$ 34.175,77; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 15.317,28, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 11.088,20, totalizando o repasse no valor de R\$ 26.405,48, que somados indica um repasse total de R\$ 58.819,45, conforme GRs e comprovantes de pagamentos em anexo.

l) Em resumo, os valores encontrados no relatório do INSS batem com os valores repassados e demonstrados em nossa planilha, não existindo diferença a regularizar.

f) junho/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 18.131,05, e do SERVIDOR de R\$ 29.451,36, que totaliza R\$ 47.582,41 e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 19.888,31, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.590,17, não considerado, indica uma diferença a regularizar de R\$ 18.298,14. A nossa planilha demonstra o repasse das

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f

contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, sendo da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 22.523,19, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 8.641,22, totalizando R\$ 31.164,41, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.590,17, totaliza o repasse no valor de R\$ 32.754,58; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 18.444,47, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 11.008,89, totalizando o repasse no valor de R\$ 29.453,36, que somados indica um repasse total de R\$ 62.207,94, o que indica que o INSS deixou de considerar repasses no valor de R\$ 14.625,53, cujas GRs relacionamos a seguir:

I) PATRONAL FINANCEIRO – GRs. de R\$ 3.206,59, R\$ 10.322,50 e R\$ 835,79, pagas em 11.12.2014, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 724,24, dá um total repassado de R\$ 14.364,88.

II PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – O Fundo Municipal de Saúde deixou de recolher uma GR no valor de R\$ 5.611,86, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 258,65, totaliza uma diferença a regularizar em prol do IPREC no valor de R\$ 5.353,21.

III) Em resumo, no mês de junho/2013, as GRs demonstradas no Patronal Financeiro no total de R\$ 14.364,88, foram pagas junto com dezenas de guias recolhimentos pagas pelo repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em 11/12/2014, no valor de R\$ 186.745,07, (cuja totalidade das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO), e que não foram consideradas pelo INSS. Assim, de uma diferença a regularizar de R\$ 18.298,14 (já deduzido o Salário Família), apontada pelo INSS, restou uma diferença a ser regularizada de R\$ 4.997,96, a ser repassada para o IPREC conforme demonstrado.

g) julho/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 34.785,97, e do SERVIDOR de R\$ 27.698,23, que totaliza R\$ 62.484,20 e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 970,08. **O INSS não considerou nenhum valor como dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 19.072,84, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 13.840,69, totalizando R\$ 32.913,53, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.798,72 totaliza o repasse no valor de R\$ 34.712,25; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 16.646,89, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 11.051,34, totalizando o repasse no valor de R\$ 27.698,23.

I) Assim, verifica-se que os valores repassados do Servidor (Financeiro e Previdenciário) do relatório do INSS são idênticos ao levantado em nossa planilha, não havendo diferença. No entanto, os valores repassados do Patronal (Financeiro e Previdenciário), considerando que o relatório do INSS não considerou o abatimento do valor de Salário Família constantes das GRs



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d115296f

recolhidas, e os valores indicados em planilha, apresenta penas uma pequena diferença de R\$ 46,96, a ser repassada em prol do IPREC.

h) agosto/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 33.431,38, e do SERVIDOR de R\$ 26.704,68, que totaliza R\$ 61.136,06 e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 1.042,09. **O INSS não considerou nenhum valor como dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 18.514,97, e PATRONAL PREVIDENCIÁRIO de R\$ 13.000,89, totalizando R\$ 31.515,86, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.915,52, totaliza o repasse no valor de R\$ 33.431,38; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 16.235,47, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 10.469,21, totalizando o repasse no valor de R\$ 26.704,68.

i) Verifica-se, portanto, que os valores repassados do Servidor (Financeiro e Previdenciário) do relatório do INSS são idênticos ao levantado em nossa planilha, não havendo diferença. No entanto, os valores repassados do Patronal (Financeiro e Previdenciário), considerando que o relatório do INSS não considerou o abatimento do valor de Salário Família constantes das GRs recolhidas, e os valores indicados em planilha, apresenta penas uma ínfima diferença de R\$ 0,27, a ser repassada em prol do IPREC.

i) setembro/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 0,00, e do SERVIDOR de R\$ 27.256,13, que totaliza R\$ 27.256,13, e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 35.185,28. **O INSS não considerou nenhum valor repassado neste mês do Plano Patronal, como também a dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 18.828,15, e não houve repasse do PATRONAL PREVIDENCIÁRIO, totalizando R\$ 18.828,15, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.284,80, totaliza o repasse no valor de R\$ 20.112,95; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 16.421,16, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 10.834,97, totalizando o repasse no valor de R\$ 27.256,13.

l) Verifica-se, portanto, que os valores repassados do Servidor (Financeiro e Previdenciário) do relatório do INSS são idênticos ao levantado em nossa planilha, não havendo diferença. No entanto, os valores repassados do Patronal (Financeiro e Previdenciário), considerando que o relatório do INSS não levou em consideração os repasses constantes nas GRs R\$ 2.636,18, R\$ 10.880,57, R\$ 686,56, R\$ 96,28, R\$ 5.425,65 e R\$ 387,71, totalizando R\$ 20.112,95, pagas em 11/12/2014, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.284,80, foi recolhido o valor líquido de R\$ 18.828,15.

ll) No mês de setembro/2013 as GRs demonstradas foram pagas junto com dezenas de guias de recolhimentos pagas pelo repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em 11/12/2014, no valor de R\$ 186.745,07 (cuja totalidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f

das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO), e que ao invés de uma diferença a regularizar de R\$ 35.185,28, apontada pelo INSS, restou uma diferença a ser regularizada de R\$ 13.561,04, já deduzido o Salário Família de R\$ 513,92, em prol do IPREC conforme demonstrado.

j) outubro/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 0,00, e do SERVIDOR de R\$ 12.688,62, que totaliza R\$ 12.688,62, e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 50.462,76. **O INSS não considerou nenhum valor repassado neste mês do Plano Patronal, como também a dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO de R\$ 18.275,69, e que não houve repasse do PATRONAL PREVIDENCIÁRIO, totalizando R\$ 18.275,69, que somado ao valor do Salário Família de R\$ 1.261,44, totaliza o repasse no valor de R\$ 19.537,13; e do SERVIDOR FINANCEIRO de R\$ 15.975,10, e do SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO R\$ 11.590,91, totalizando o repasse no valor de R\$ 27.566,01, restando uma diferença a regularizar de R\$ 14.560,61, conforme se comprova pelas GRs adiante descritas:

I) PATRONAL FINANCEIRO – R\$ 685,36, R\$ 10.261,73, R\$ 2.680,40, R\$ 387,71, R\$ 5.425,65 e R\$ 96,28, pagas em 11/12/2014, totalizando R\$ 19.537,13, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 1.261,44, foi recolhido/repassado o valor de R\$ 18.275,69; Estas GRs foram pagas pelo repasse efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde em 11/12/2014, no valor de R\$ 186.745,07 (cuja totalidade das guias recolhidas/pagas com esse repasse estão anexadas aos documentos citados acima no item 2.2-a-III-janeiro/2013-PLANO FINANCEIRO);

II) PATRONAL PREVIDENCIÁRIO – Não houve recolhimento/repasse;

III) SERVIDOR FINANCEIRO – GRs. de R\$ 5.043,60, 74,58, R\$ 300,35, pagas em 05/12/2013; e R\$ 2.076,38, R\$ 530,92 e R\$ 7.949,27, pagas em 31/01/2014, totalizando R\$ 15.975,10;

IV) SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 1.749,90, R\$ 544,14, R\$ 4.976,05, pagas em 05/12/2013; e R\$ 2.861,08, R\$ 1.202,91 e R\$ 256,83, pagas em 11/02/2014, totalizando R\$ 11.590,91. O total repassado do Servidor Financeiro e Previdenciário foi de R\$ 27.566,01.

V) Em resumo, no mês de outubro/2013, houve um repasse do Plano Patronal e Financeiro de R\$ 18.275,69, não considerado pelo INSS, e do Plano Servidor Financeiro e Previdenciário um repasse de R\$ 27.566,01, quando o INSS considerou apenas o repasse de R\$ 12.688,62. Dessa forma, resta comprovado uma diferença a regularizar da parte Patronal Previdenciário de R\$ 15.051,16, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 490,56, resta um



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CIGERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

valor líquido a ser repassado de R\$ 14.560,61, em prol do IPREC, conforme demonstrado.

L) novembro/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 14.607,25, e do SERVIDOR de R\$ 27.424,52, que totaliza R\$ 42.031,77, e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 20.795,48. **O INSS não considerou a dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, encontramos uma diferença a regularizar de R\$ 12.415,29 do Plano Patronal Financeiro e uma diferença de R\$ 5.397,00, do Plano Patronal Previdenciário, totalizando R\$ 17.812,29 a ser repassado/regularizado em prol do IPREC.

l) Percebe-se que dos valores repassados da parte Patronal uma pequena diferença de R\$ 305,03, repassado a maior que o valor encontrado pelo INSS, que não conseguimos identificar. No entanto encontramos que falta recolher do Patronal Financeiro a GR no valor de R\$ 12.999,29, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 584,00, resta o valor de R\$ 12.415,29 a ser recolhido; Do Patronal Previdenciário falta recolher a GR no valor de R\$ 5.513,80, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 116,80, resta o valor de R\$ 5.397,00. Finalmente, encontramos a diferença a ser repassada no valor líquido (já deduzido o Salário Família) de R\$ 17.812,29, ao IPREC, conforme demonstrado. Quanto aos valores da parte do Servidor, os valores repassados e encontrados pelo INSS coincidem não restando diferença.

m) dezembro/2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 5.425,65, e do SERVIDOR de R\$ 5.043,60, que totaliza R\$ 10.469,25, e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 51.956,03. **O INSS não considerou a dedução de Salário Família.** A nossa planilha demonstra que foram efetuados repasses das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO que não foram consideradas pelo INSS, e que ao final apresenta uma diferença a regularizar de R\$ 27.493,49, conforme demonstrado a seguir:

I) SERVIDOR FINANCEIRO – GRs. de R\$ 190,18, R\$ 7.972,93, R\$ 571,47, R\$ 2.013,91, R\$ 74,58 e R\$ 110,17, pagas em 11/02/2014, no total de R\$ 10.933,24;

II) SERVIDOR PREVIDENCIÁRIO – GRs. de R\$ 216,28, R\$ 1.073,95, R\$ 2.755,91, R\$ 298,32, R\$ 1.749,90, R\$ 544,14 e R\$ 4.633,73, pagas em 11/02/2014, no total de R\$ 11.272,23;

III) Assim, constatamos que foi repassado o valor de R\$ 22.205,47, que não foi considerado no relatório do INSS, que adicionado ao repasse de R\$ 5.043,60 (considerado pelo INSS) totaliza um repasse de R\$ 27.249,07. No entanto, falta repassar da parte Patronal Financeira o valor de R\$ 14.114,00, que deduzido o valor do Salário Família de R\$ 770,28, totaliza R\$ 13.343,72 a ser repassado ao IPREC; e da parte Patronal Previdenciária o valor de R\$ 14.639,73, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d115296f

deduzido o valor do Salário Família de R\$ 489,96, totaliza R\$ 14.149,77, indicando o montante de R\$ 27.493,49, a ser repassado ao IPREC.

n) 13º SALÁRIO 2013 - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO – O relatório do INSS considerou as contribuições repassadas do PATRONAL de R\$ 5.425,65, e do SERVIDOR de R\$ 12.853,82, que totaliza R\$ 18.279,47, e indicou uma diferença a regularizar de R\$ 40.748,77. A nossa planilha demonstra o repasse das contribuições dos Planos Financeiro e Previdenciário, da parte PATRONAL FINANCEIRO que não foram consideradas pelo INSS, e ao final indica uma diferença a regularizar de R\$ 26.762,54, conforme se demonstra a seguir:

I) Plano Previdenciário Servidor – 13º Salário/2013 - GRs de R\$ 1.055,31, R\$ 2.658,96, R\$ 216,28, pagas em 11/02/2014, totalizando R\$ 3.930,55;

II) Plano Financeiro Servidor – 13º Salário/2013 - GRs de R\$ 2.059,99, R\$ 527,22, R\$ 6.394,68, pagas em 11/02/2014, totalizando R\$ 8.981,89. Total pago e não considerado pelo INSS no valor de R\$ 12.912,44.

III) **REPASSE A MAIOR** - Também comprovamos outros pagamentos relativos ao exercício de 2013, efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde, para o Fundo Financeiro, parte PATRONAL, pago pela GR no valor de R\$ 136.080,16, em 01/08/2016, referente aos meses de jan/2013 R\$ 3.819,17, fev/2013 R\$ 7.391,42, mar/2013 R\$ 4.607,08, abr/2013 R\$ 4.997,96, jun/2013 R\$ 5.214,44, set/2013 R\$ 13.584,74, out/2013 R\$ 14.494,28, Nov/2013 R\$ 5.489,85, dez/2013 R\$ 13.705,35, 13º salário R\$ 26.188,89, totalizando R\$ 99.493,18, que somados a atualização monetária de R\$ 715,31, multa de R\$ 1.989,86, juros mensal R\$ 33.881,80, total dos acréscimos de R\$ 36.586,98, no total geral de R\$ 136.080,16, cujo valor está incluído no repasse efetuado em 01/08/2016, no valor total de R\$ 306.900,00 (**cuja totalidade das guias e comprovante de pagamento estão anexados ao final da documentação do exercício de 2013**) e que pagou contribuições do Plano Patronal Servidor da Prefeitura de Canhotinho e do Fundo Municipal de Saúde, relativo aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016;

IV) Assim, do valor a regularizar do exercício de 2013, apontado pelo relatório do INSS de R\$ 291.205,45, e dos valores repassados encontrados no nosso relatório de R\$ 39.935,17 do Plano Financeiro Patronal e de R\$ 86.287,39, do Plano Previdenciário Patronal, totalizando R\$ 126.222,56, e que deduzido-se o valor repassado à MAIOR de R\$ 136.080,16, o Fundo Municipal de Saúde passa a ser CREDOR no valor de R\$ 9.857,60.

3. CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2014 – Planos Financeiro e Previdenciário

3.1 - Prefeitura Municipal de Canhotinho – Plano Financeiro: O relatório de auditoria aponta uma diferença a regularizar de R\$ 8.223,68, no exercício de 2014, isto é, a Prefeitura recolheu a menor este valor. No entanto, conforme se demonstra a seguir em planilha e documentos anexos, a Prefeitura de



Canhotinho fez repasse à MAIOR para o Instituto de Previdência do Município – IPREC, no exercício de 2014, devido erro no processamento da folha de pagamento, passando a ser credor no montante de R\$ 55.314,96, conforme demonstrado adiante no item “c”, bem como fez outros repasses não considerados pelo INSS e indicados a seguir:

a) jan/2014 – SERVIDOR: No relatório do INSS indica o repasse de contribuições dos servidores de R\$ 32.973,95, quando na verdade foi repassado um montante de R\$ 39.365,85, cujas guias foram pagas em 30 e 31/01/2014, o que indica que o INSS não considerou o recolhimento da guia no valor de R\$ 6.391,90, ref. aos Segurados. A referida GR foi paga juntamente com outras GRs ref. as competências de nov/2013 e dez/2013, conforme se verifica nos 4 comprovantes de transferências nos valores R\$ 30.000,00, de 30/01/2014; R\$ 3.000,00, de 31/01/2013; R\$ 4.000,00 de 31/01/2014; e R\$ 1.000,00 de 31/01/2014, que anexamos cópias;

b) dez/2014 – SERVIDOR: No relatório do INSS foi indicado o repasse de contribuições dos servidores de R\$ 30.623,90. Em nossa planilha demonstramos o repasse de R\$ 35.984,46, que indica um recolhimento a maior de R\$ 5.360,56, ref. a guia de recolhimento paga em 09/01/2015, não considerada no demonstrativo do INSS, pelo que juntamos comprovantes anexos;

c) dez/2014 – 13º salário PATRONAL: No relatório do INSS foi considerado o repasse da contribuição patronal relativa ao 13º salário o valor de R\$ 53.223,88. No nosso demonstrativo, a base de cálculo da folha é menor e, portanto, a contribuição devida é de R\$ 52.413,57. No entanto, foi repassado pelo ente o valor de R\$ 105.840,12, conforme se verifica nas guias de recolhimentos de R\$ 17.782,34 e R\$ 72.366,68, pagas em 24/12/2014; e R\$ 15.691,10, pagas em 09/01/2015, quando o valor correto dessa contribuição seria R\$ 52.413,57. **Como vemos, ocorreu um repasse à MAIOR no valor de R\$ 52.527,60. Este fato ocorreu por falha no processamento da Folha de Pagamento, que provocou duplicidade no cálculo da contribuição patronal, cuja falha foi posteriormente detectada, porém, nunca foi realizado o acerto de contas entre o Instituto Previdenciário e a Prefeitura;**

d) dez/2014 – 13º salário SERVIDOR: No relatório do INSS foi indicado o repasse de contribuições dos servidores R\$ 34.729,98. Em nossa planilha demonstramos o repasse de R\$ 39.664,95, que aponta um recolhimento a maior de R\$ 4.934,97, ref. a guia de recolhimento paga em 09/01/2015, não considerada no demonstrativo do INSS, pelo que juntamos comprovantes anexos.

e) Dessa forma, conforme se verifica na planilha que anexamos e nos comprovantes indicados, a Prefeitura de Canhotinho fez repasse à MAIOR para o Instituto de Previdência do Município – IPREC, no exercício de 2014, no montante de R\$ 55.314,96, e não um repasse a menor de R\$ 8.223,69, conforme demonstrado no relatório de auditoria do INSS.



3.2 - Prefeitura Municipal de Canhotinho – Plano Previdenciário: O relatório de auditoria do INSS aponta uma diferença a regularizar de R\$ 222.959,89, no exercício de 2014, do Plano Previdenciário, isto é, a Prefeitura recolheu a menor este valor. No entanto, conforme o levantamento efetuado dos valores da BASE DE CÁLCULO, na planilha do IPREC, apresenta R\$ 2.945.253,26 para o Patronal e de R\$ 2.843.068,85, para o Servidor, já os valores apresentados na base de cálculo do relatório do INSS, apresenta o valor de R\$ 2.992.769,31, sendo, portanto, diferentes, o que ocasionou a diferença das contribuições a serem repassadas de R\$ 9.961,78, a menor. Assim, consideramos a presente informação, a diferença a regularizar pela Prefeitura em prol do IPREC é de R\$ 212.998,10, conforme demonstrado na planilha, vez que não temos como conferir os valores informados na base de cálculo apresentada pelo o INSS.

3.3 - Fundo Municipal de Saúde – Plano Financeiro: O relatório de auditoria aponta uma diferença a regularizar de R\$ 358.635,72, a ser paga no exercício de 2014, isto é, o Fundo Municipal de Saúde, recolheu a menor este valor. Entretanto, conforme levantamento demonstrado em nossa planilha e comprovado pelos repasses indicados, aponta uma diferença a regularizar de R\$ 91.492,57. No entanto, verifica-se, que este valor após atualização foi repassado ao IPREC através da GR no valor de R\$ 116.067,35, paga em 01/08/2016, no repasse de R\$ 306.900,00 (cuja totalidade das guias e comprovante de pagamento estão anexados ao final da documentação do exercício de 2013), que englobou esta e outras GRs de repasses de outros exercícios. Ocorreu ainda **REPASSE A MAIOR** que o Fundo Municipal de Saúde efetuou para o Plano Financeiro Patronal, o valor de R\$ 330.800,00, recolhido pelas GRs de R\$ 18.000,00, paga em 31/08/2016, R\$ 63.800,00 e de R\$ 249.000,00, pagas em 01/09/2016 (cujos comprovantes estão no final da documentação do Plano Financeiro do exercício de 2014), e que também não foram consideradas no relatório do INSS. O repasse em questão foi creditado na conta corrente nº 8.461-1, do IPREC, Fundo Financeiro, conforme comprovantes em anexo, quando na verdade deveria ser sido creditado à conta corrente nº 14.378-1 – IPREC, Fundo Previdenciário, onde se constata que o Fundo de Saúde tinha uma diferença a regularizar de R\$ 268.998,00, ao final do exercício de 2014. Assim, constata-se que o Fundo Municipal de Saúde repassou integralmente as contribuições do exercício, e com o repasse de R\$ 330.800,00, repassado indevidamente ao final do exercício 2014, ficou credor da importância de R\$ 330.800,00. Passamos a relatar as ocorrências mensais:

2014 – PATRONAL FINANCEIRO:

a) janeiro e fevereiro/2014, os valores do relatório do INSS coincidem com os valores encontrados em nossa planilha, sendo devida as diferenças a regularizar de R\$ 13.379,51 em janeiro/2014 e de R\$ 14.122,36 em fevereiro/2014, apontadas pelo INSS da parte Patronal;



b) março/2014 – O relatório de auditoria indica uma diferença a regularizar de R\$ 24.978,58. No entanto, foram repassadas as GRs a seguir informadas que não foram consideradas no relatório do INSS, quitando toda dívida do mês;

- PATRONAL: guias de recolhimento nos valores de R\$ 2.563,13; R\$ 10.594,59; R\$ 781,47; R\$ 201,78; R\$ 262,16 e R\$ 102,81, totalizando R\$ 14.505,94, que descontando o salário família de R\$ 764,46, totaliza o repasse de R\$ 13.741,48. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014;

- SERVIDOR: guias de recolhimento nos valores de R\$ 1.985,53; R\$ 8.207,09; R\$ 605,37; R\$ 156,31; R\$ 203,08 e R\$ 79,64, que totalizam R\$ 11.237,02. As guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014;

I) Estas GRs do Patronal e do Servidor foram pagas com outras GRs dos meses de abril/2014, maio/2014, junho/2014 e setembro/2014, com transferências nos valores de R\$ 20.500,00, R\$ 67.271,68, R\$ 74.686,20, R\$ 33.400,00, de 10/11/2014, conforme cópias anexas.

II) abril a dezembro/2014 e 13º salário - O relatório de auditoria indica que não houve repasse de contribuições da parte PATRONAL nesse período. Quanto aos SERVIDORES, o relatório indica repasses nos meses de julho, agosto, outubro, novembro/2014 e do 13º salário, no montante de R\$ 48.768,92. No entanto, demonstramos na planilha, com as guias de recolhimento e comprovantes de pagamentos anexos, que no decorrer de 2014 foram repassados outros valores de PATRONAL e SERVIDORES, a saber:

c) - abril/2014 – O relatório de auditoria indica que não houve repasse e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 35.665,68. No entanto, foram repassadas várias GRs quitando todo o valor devido.

- PATRONAL: GRs nos valores de R\$ 2.629,96; R\$ 10.603,13; R\$ 860,88; R\$ 150,38; R\$ 262,16; R\$ 6.294,01 e R\$ 102,81, totalizando R\$ 20.903,33, que descontado o salário família de R\$ 1.430,28, totaliza o repasse de R\$ 19.473,05. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item 3.3-b-I acima;

- SERVIDOR: GRs nos valores de R\$ 2.037,30; 8.213,71; R\$ 666,89; R\$ 116,49; R\$ 116,49; R\$ 203,08; R\$ 4875,48 e R\$ 79,64, totalizando R\$ 16.192,59. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item b-I acima;

d) maio/2014 – O relatório de auditoria do INSS indica que não houve repasse neste mês e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 38.472,54. Conforme nossa planilha a diferença a regularizar é de apenas R\$ 777,21, após o recolhimento das seguintes guias de recolhimento não consideradas pelo INSS.

- PATRONAL – GRs nos valores de R\$ 150,38; R\$ 102,81; R\$ 6.627,16; R\$ 2.668,85; R\$ 10.287,45; R\$ 262,16 e R\$ 801,25, totalizando R\$ 20.900,06, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

descontado o salário família de R\$ 1.331,64, totaliza o repasse de R\$ 19.568,42. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item 3.3-b-I acima;

- SERVIDOR: GRs nos valores de R\$ 116,49; R\$ 79,64; R\$ 6.098,25; 2.067,43; R\$ 7.969,16; R\$ 203,08 e R\$ 620,70, totalizando R\$ 17.154,75. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item b-I acima;

e) junho/2014 - O relatório de auditoria indica que não houve repasse neste mês e aponta uma diferença de R\$ 36.197,74. No entanto, foram repassadas as GRs adiante indicadas, que não foram consideradas pelo INSS, não existindo assim, diferença a regularizar.

- PATRONAL: Foram repassadas GRs nos valores de R\$ 10.484,51; R\$ 6.627,16; R\$ 102,81; R\$ 792,58; R\$ 150,38 e R\$ 262,16, totalizando R\$ 21.064,13, que descontado o salário família de R\$ 1.183,68, totaliza o repasse de R\$ 19.880,37. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item 3.3-b-I acima;

- SERVIDOR: Repassadas GRs nos valores de R\$ 2.048,53; R\$ 8.121,81; R\$ 5.133,77; R\$ 79,64; R\$ 613,98; R\$ 116,49 e R\$ 203,08, totalizando R\$ 16.317,30. Estas guias foram recolhidas/pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item b-I acima;

f) julho/2014 - O relatório de auditoria indica que não houve repasse neste mês da parte PATRONAL, e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 19.421,59. Nossa planilha demonstra uma diferença a regularizar de R\$ 19.056,62, da parte PATRONAL, visto que o INSS não considerou o repasse das GRs adiante indicadas:

- PATRONAL: Foram repassadas as GRs nos valores de R\$ 102,81 e R\$ 262,16, totalizando R\$ 364,97, que descontando o salário família de R\$ 49,32, totaliza o repasse de R\$ 315,65. Estas guias foram recolhidas/pagas em 01/08/2014, existindo uma diferença a regularizar de R\$ 19.056,62;

- SERVIDOR: Os valores apontados relatório de auditoria do INSS coincide com o valor encontrado em nossa planilha, não existindo diferença a regularizar;

g) agosto/2014 - O Relatório de auditoria do INSS indica que não houve repasse da parte PATRONAL, e o valor repassado da parte do SERVIDOR, bem como a diferença a regularizar indicada de R\$ 19.772,90, coincidem com nossa planilha, sendo devida a diferença a regularizar apontada pelo INSS;

h) setembro/2014 - PATRONAL: O relatório de auditoria indica que não houve repasse neste mês das partes PATRONAL e SERVIDOR e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 36.416,02. No entanto, foram repassadas as GRs



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ste.tee.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bb88-7362d1152f6f

adiante descritas, não consideradas pelo INSS, que quitou toda dívida do mês, não restando, assim, diferença a regularizar.

- PATRONAL: guias de recolhimento nos valores de R\$ 803,83; R\$ 10.381,37; R\$ 2.726,35; R\$ 102,81; R\$ 6.781,28; R\$ 268,61 e R\$ 262,16, totalizando R\$ 21.326,41, que descontado o salário família de R\$ 1.306,98, totaliza o repasse de R\$ 20.019,43. As referidas GRs foram pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item 3.3-b-I acima;

- SERVIDOR: foram repassadas as GRs nos valores de R\$ 622,69; R\$ 8.041,92; R\$ 2.111,96; R\$ 79,64; R\$ 5.253,16; R\$ 208,08 e R\$ 203,08, totalizando o repasse de R\$ 16.520,53. As referidas GRs foram pagas em 10/11/2014, conforme documentos demonstrados no item 3.3-b-I acima;

i) outubro/2014 – O relatório de auditoria do INSS indica que não houve repasse neste mês e da parte PATRONAL e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 31.096,46. No entanto, foram repassados valores que não considerados pelo INSS, e que indica, conforme nossa planilha, uma diferença a regularizar de R\$ 7.445,73, demonstrado a seguir:

- PATRONAL: GRs nos valores de R\$ 10.424,61; R\$ 818,60 e R\$ 2.761,68, totalizando R\$ 14.004,89, que descontado o salário de família de R\$ 1.380,96, totaliza o repasse de R\$ 12.623,93. Estas guias foram pagas em 09/01/2015;

- SERVIDOR: foram recolhidas estas GRs nos valores de R\$ 8.075,41; R\$ 634,14 e R\$ 2.139,33, totalizando R\$ 10.848,88, cujas guias foram pagas em 09/01/2015;

j) novembro/2014 - O relatório de auditoria do INSS indica que não houve repasse da parte PATRONAL neste mês e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 27.693,77. No entanto, foram repassados valores a seguir descritos que não foram considerados pelo INSS e que indica, conforme nossa planilha, uma diferença de R\$ 7.618,02.

- PATRONAL: repassadas GRS nos valores de R\$ 8.863,07; R\$ 714,51 e R\$ 2.554,78, totalizando R\$ 12.132,36, que descontado o salário de família de R\$ 1.454,94, totaliza o repasse de R\$ 10.677,42. Estas guias foram recolhidas/pagas em 09/01/2015;

- SERVIDOR: foram recolhidas GRs nos valores de R\$ 6.865,77; R\$ 553,50 e R\$ 1.979,06, totalizando R\$ 9.398,33 pagas em 09/01/2015;

l) dezembro/2014 – O relatório de auditoria indica que não houve repasse neste mês para as partes PATRONAL e SERVIDOR e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 33.154,07. No entanto, foram repassadas as GRs adiante indicadas, não consideradas pelo INSS, reduzindo a diferença a regularizar para R\$ 7.152,53.



- PATRONAL: GRs nos valores de R\$ 2.538,33; R\$ 8.834,12 e R\$ 714,51, totalizando 12.086,96, que descontado o salário de família de R\$ 1.405,62, totaliza o repasse de R\$ 10.681,34. Estas guias foram pagas em 09/01/2015;

- SERVIDOR: foram repassadas GRs nos valores de R\$ 1.966,32; R\$ 6.843,35; R\$ 553,50, pagas em 09/01/2015; e R\$ 5.253,16; R\$ 208,08 e R\$ 79,64, totalizando R\$ 14.904,05 e pagas em 13/01/2015;

m) dezembro/2014 – 13º salário – O relatório de auditoria indica que houve repasse nesse mês apenas da parte SERVIDOR e aponta uma diferença a regularizar de R\$ 28.264,50. No entanto, foram repassadas as GRs adiante indicadas, o que reduz o valor da diferença a regularizar para R\$ 2.056,71.

- PATRONAL: foram recolhidas as GRs nos valores de R\$ 16.159,04; R\$ 1.429,02 e R\$ 5.109,56, pagas em 09/01/2015; totalizando R\$ 22.697,62. Estas guias não foram consideradas no relatório de auditoria.

- SERVIDOR: foram repassadas as GRs nos valores de R\$ 6.258,79; R\$ 553,50 e R\$ 1.979,06, pagas em 09/01/2015, totalizando o valor de R\$ 8.791,35, e que deduzido o valor considerado pelo INSS de R\$ 5.281,18, que não localizamos em nossos registros, totaliza um repasse de R\$ 3.510,17, não considerado pelo INSS.

IV) Em resumo, verifica-se que no exercício de 2014 o relatório do INSS aponta que o Fundo Municipal de Saúde, no Plano Financeiro Servidor, tem uma diferença a regularizar de R\$ 358.635,72, e nossa planilha indica uma diferença de R\$ 91.492,57, cujo valor, após atualização monetária, juros e multa de R\$ 24.150,77, importou no pagamento da GR no valor de R\$ 116.067,35, paga em 01/08/2016, que foi incluído no repasse de R\$ 306.900,00 (**cuja totalidade das guias e comprovantes destes pagamentos estão anexados ao final da documentação do exercício de 2013**), que efetuou o pagamento de contribuições do Plano Patronal Servidor da Prefeitura de Canhotinho e do Fundo Municipal de Saúde, relativo aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, e que não foram considerados pelo INSS. **Verifica-se, ainda, outro repasse À MAIOR pelo Fundo Municipal de Saúde, para o Plano Financeiro Patronal, no valor de R\$ 330.800,00**, efetuado indevidamente para o Plano Financeiro Patronal, através das GRs de R\$ 18.000,00, paga em 31/08/2016, R\$ 63.800,00 e de R\$ 249.000,00, pagas em 01/09/2016 (**cujos documentos comprovando o repasse estão no final da documentação de 2014 do Plano Financeiro**), conforme demonstrado no item 3.3 acima, e que também não foi considerada no relatório do INSS, restando informar que o FMS, ao final do exercício de 2014 ficou credor da importância de R\$ 330.800,00.

3.4 – **Fundo Municipal de Saúde – Plano Previdenciário:** O relatório de auditoria do INSS aponta uma diferença a regularizar de R\$ 275.362,41, no exercício de 2014, do Plano Previdenciário, isto é, o Fundo Municipal de Saúde recolheu a menor este valor. Conforme o levantamento da nossa planilha, a diferença a regularizar é de R\$ 268.998,00, que aponta uma diferença de



repassse no valor de R\$ 7.459,16, que constatamos referir-se as GRs do mês de dezembro/2014, adiante informadas e que não foram consideradas pelo INSS, estando as demais informações de acordo com o que encontramos, restando uma diferença a regularizar de R\$ 268.998,00, pelo Fundo Municipal de Saúde.

a) dez/2014 – SERVIDOR: O referido valor foi repassado através das GRs de R\$ 5.109,47, R\$ 1.805,55 e R\$ 544,14, pagas em 13/01/2015, totalizando R\$ 7.459,16.

b) Vale ressaltar que ao final do exercício de 2014, conforme demonstrado no item 3.3 e 3.3-IV, do Plano Financeiro acima, o Fundo Municipal de Saúde ficou credor da importância de R\$ 330.800,00, repassada indevidamente para aquele Plano.

4. CONTRIBUIÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2015 – Planos Financeiro e Previdenciário

4.1 - Prefeitura Municipal de Canhotinho – Plano Financeiro: O relatório de auditoria do INSS não apontou levantamento para o Plano Financeiro no exercício de 2015.

4.2 - Prefeitura Municipal de Canhotinho – Plano Previdenciário: O relatório de auditoria do INSS indica uma diferença a regularizar de R\$ 154.235,98, no exercício de 2015, do Patronal e do Servidor, isto é, a Prefeitura recolheu a menor este valor. A nossa planilha indica uma diferença a regularizar de R\$ 161.783,95, portanto, superior em 7.547,97, ao valor encontrado pelo INSS. O motivo de tal diferença está nos valores da BASE DE CÁLCULO, que na planilha do IPREC, apresenta R\$ 3.271.186,08 para o Patronal e de R\$ 3.217.775,68, para o Servidor. O INSS considerou o mesmo valor da base de cálculo de R\$ 3.217;775,68, que refere-se à BASE DE CÁLCULO do Servidor, que por sua vez é um valor inferior ao apresentado na Base Patronal (R\$ 3.271.186,08), sendo, portanto, valores diferentes para o cálculo da contribuição, o que ocasionou a diferença repassada de R\$ 7.547,97, à maior. Assim, consideramos a presente informação da diferença a regularizar pela Prefeitura em prol do IPREC de R\$ 161.783,95, indicado em nossa planilha. No mais, as demais informações do exercício de 2015 coincidem os valores repassados e informados no relatório do INSS e em nossa planilha.

4.3 – Fundo Municipal de Saúde- Plano Financeiro: O relatório de auditoria do INSS aponta uma diferença a regularizar de R\$ 90.548,73, no exercício de 2015, para o Plano Financeiro, parte Patronal e Servidor, isto é, o Fundo Municipal de Saúde recolheu a menor este valor. Esta diferença apontada pelo INSS foi porque este não considerou os repasses do plano Patronal nos meses fevereiro, junho e agosto/2015, bem como não considerou a dedução do Salário Família do mês de dezembro/2015. No levantamento da nossa planilha, a diferença a regularizar apontada é de R\$ 11.381,38, que considerando o repasse à **MAIOR** de R\$ 42.627,84, demonstrado no item "e" adiante, o Fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eic.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bb88-7362d1152f6f

Municipal de Saúde passa a ser **CREDOR** de R\$ 31.246,46, conforme demonstramos a seguir:

4.4. Os meses de janeiro, março, maio, setembro, outubro novembro e 13º Salário, não apresentaram diferenças, estando seus valores idênticos em ambos relatórios.

a) fevereiro/2015 – PATRONAL: O relatório do INSS indica uma diferença a repassar de R\$ 21.825,29. Este valor, acrescido de correção, multa e juros de R\$ 4.311,34, foi repassado através da GR no valor de R\$ 26.136,63, paga em 30/06/2016, juntamente com uma dezena de outros repasses de meses e exercícios diferentes, inclusive parcelamentos, que totalizou o montante repassado de R\$ 313.000,00, e que demonstramos e comprovamos com as guias anexas;

b) junho/2015 – PATRONAL: O relatório do INSS indica uma diferença a repassar de 18.774,71. O valor de R\$ 18.916,66, relativo a esta competência, foi pago juntamente com as contribuições dos Servidores no valor de R\$ 15.668,66, que acrescidos de juros/multa de R\$ 16.971,02, totalizou a GR R\$ 51.556,34, que foi repassada juntamente com as GRs de outros meses diferentes, conforme se demonstra com os comprovantes dos pagamentos de R\$ 28.278,64, R\$ 28.048,23, R\$ 57.544,21 e r\$ 14.349,20, pagos em 08/03/2019, no total de 128.230,28, cópias anexas;

c) agosto/2015 – PATRONAL: O relatório do INSS indica uma diferença a repassar de R\$ 20.990,76. O valor de R\$ 20.990,69, que acrescido correção, multa e juros de R\$ 9.888,71, totalizando R\$ 30.979,40, que e foi repassado junto de outros meses conforme se demonstra nos comprovantes juntados no item "b" acima, no total de R\$ 128.230,28, paga em 08/03/2019, não restando diferença a regularizar;

d) dezembro/2015 – SERVIDOR: No relatório do INSS indica uma diferença a regularizar de R\$ 2.474,31, no entanto, ele não considerou o valor do Salário Família de R\$ 1.283,80, a ser abatido no repasse, e o valor de R\$ 1.190,45, não considerado da parte do Servidor, que não conseguimos identificar, visto que o valor total das contribuições devidas do Servidor foram repassadas pelas GRs R\$ 6.897,96 e R\$ 1.957,35, R\$ 6.719,19, R\$ 485,42, R\$ 117,02 e R\$ 311,65, pagas em 29/01/2016, totalizando R\$ 16.488,59, e não R\$ 15.298,19, conforme indicado no levantamento, não restando diferença a regularizar.

e) A nossa planilha aponta um repasse a maior efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 42.627,84, da parte SERVIDOR, que refere-se as contribuições dos meses de fevereiro/2015, R\$ 12.609,98, que acrescidos de juros/multa totalizou R\$ 19.270,57, e junho/2015, R\$ 15.668,66, que acrescidos de juros/multa totalizou R\$ 23.357,27, e que foram pagos juntamente com o repasse de outros meses que totalizou o pagamento de R\$ 128.230,28, pago em 08/03/2019, conforme documentação em anexo. Estas mesmas contribuições já haviam sido pagas em 01/08/2016, cujos repasses foram



considerados no relatório de auditoria do INSS e comprovados os repasses em nossa planilha.

f) Em resumo, ao final do exercício de 2015, o Fundo Municipal de Saúde passou a ser CREDOR da importância de R\$ 31.246,46 (R\$ -11.381,38 + R\$ 42.627,84 = R\$ 31.246,46), e não devedor de R\$ 90.548,72, como apontado no relatório do INSS.

4.5 – Fundo Municipal de Saúde – Plano Previdenciário: O relatório de auditoria do INSS aponta uma diferença a regularizar de R\$ 302.201,90, no exercício de 2015, para o Plano Previdenciário, parte Patronal e Servidor, isto é, o Fundo Municipal de Saúde recolheu a menor este valor. No levantamento da nossa planilha, a diferença a regularizar é de R\$ 308.690,93, o que aponta uma diferença de repasse no valor de R\$ 6.489,03, a maior do que o valor informado pelo INSS, visto que este considerou o valor da base de cálculo do Plano Servidor no valor de R\$ 1.509.920,35, para calcular as contribuições devidas do Patronal e do Servidor. No entanto, os valores encontrados indicam valores diferentes para as bases Patronal e Servidor, sendo a base Patronal de R\$ 1.511.717,95, portanto, superior a base do Servidor, gerando a diferença a maior de R\$ 6.489,03, da contribuição a ser repassada a parte Patronal, pelo Fundo Municipal de Saúde para o IPREC.

5. PARCELAMENTOS 2007 (ref. contribuições dos exercícios 2004, 2005 e 2006) das partes PATRONAL E SERVIDORES

5.1 - Prefeitura Municipal de Canhotinho: O relatório de auditoria do INSS aponta que não foi pago nenhum valor relativo aos parcelamentos dos termos: - Cadprev Termo 1 (PAP 110/2006), Cadprev Termo 2 (PAP 110/2006), e Cadprev Termo 3 (PAP 112/2006), referente ao parcelamento 01/2007, realizado em 29/11/2007, no valor de R\$ 1.779.219,31, e que teve seu valor alterado pelo SEGUNDO TERMO ADITIVO firmado em 10/12/2007, para R\$ 656.664,60, relativo as seguintes contribuições:

a) Cadprev Termo 1: Contribuições Patronal 2004 – R\$ 132.714,32, para pagamento em 240 parcelas de R\$ 552,98;

b) Cadprev Termo 2: Contribuições Patronal 2005 e 2006, R\$ 444.198,67, para pagamento em 60 parcelas de R\$ 7.403,32; e

c) Cadprev Termo 3: Contribuições Servidores 2004 – R\$ 79.751,61, para pagamento em 60 parcelas de R\$ 1.329,20.

d) No entanto, a Prefeitura Municipal de Canhotinho efetuou os pagamentos/repasses de 26 parcelas desses parcelamentos, no valor mensal de R\$ 9.285,50 (ref. a soma das parcelas de R\$ 552,98, R\$ 7.403,32 e R\$ 1.329,20), tendo pago a primeira em 13/12/2007, e a última em 18/02/2010, conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo.



e) Também constatamos que a partir da 27ª parcela não foi realizado mais o pagamento de nenhuma parcela, tendo, os referidos saldos devedores das partes PATRONAL e SERVIDORES, devidamente atualizados e incluídos nos Termos de Acordo de Parcelamento firmados em 15/12/2011.

6. PARCELAMENTOS 2011 (ref. contribuições dos exercícios 2004, 2005 e 2006, 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011) das partes PATRONAL E SERVIDORES

- Parte Servidores – Termo 4: o relatório de auditoria do INSS aponta no Cadprev Termo 4 (PAP 256/2011), referente ao Termo de parcelamento de 2011, realizado em 15/12/2011, no valor de R\$ 1.561.915,31, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 26.031,92 (ref. as contribuições de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008) e considerou que foi pago/repassado deste parcelamento o valor de R\$ 1.968.522,17, e apontou que está em aberto o valor de R\$ 652.872,44, valor já atualizado monetariamente.

a) No entanto, a Prefeitura Municipal de Canhotinho efetuou os pagamentos/repasses das parcelas conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo, e o referido parcelamento foi devidamente liquidado em 30/06/2016.

b) anexamos caderno contendo o Termo de Parcelamento, tabela de atualizações, tabela dos pagamentos efetuados, Guias de Recolhimento, comprovantes dos pagamentos e extratos mensais da conta corrente do IPREC indicando os valores creditados.

- Parte Patronal – Termo 5: o relatório de auditoria do INSS aponta no Cadprev Termo 5 (PAP 256/2011), referente ao parcelamento 2011, realizado em 15/12/2011, no valor de R\$ 1.361.561,31, para pagamento em 240 parcelas mensais de R\$ 5.673,17 (ref. as contribuições de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008), e considerou que foi pago/repassado neste parcelamento o valor de R\$ 428.727,77, e apontou que está em aberto o valor de R\$ 142.556,15, valor já atualizado monetariamente.

a) No entanto, a Prefeitura Municipal de Canhotinho efetuou os pagamentos/repasses das parcelas conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo, e o referido parcelamento foi devidamente liquidado em 29/09/2017.

b) anexamos caderno contendo o Termo de Parcelamento, tabela de atualização da dívida, tabela dos pagamentos efetuados, Guias de Recolhimento, comprovantes dos pagamentos e extratos mensais da conta corrente do IPREC indicando os valores creditados.

- Parte Patronal – Termo 6: o relatório de auditoria do INSS aponta no Cadprev Termo 6 (PAP 256/2011), referente ao parcelamento 2011, realizado em 15/12/2011, no valor de R\$ 619.743,43, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 10.329,06 (ref. as contribuições de 2009, 2010, e 2011) e



considerou que foi pago/repassado neste parcelamento o valor de R\$ 784.435,68, e apontou que está em aberto o valor de R\$ 255.692,83, valor já atualizado monetariamente.

a) No entanto, a Prefeitura Municipal de Canhotinho efetuou os pagamentos/repasses das parcelas conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo, e o referido parcelamento foi devidamente liquidado em 30/05/2016.

b) anexamos caderno contendo o Termo de Parcelamento, tabela de atualização da dívida, tabela dos pagamentos efetuados, Guias de Recolhimento, comprovantes dos pagamentos e extratos mensais da conta corrente do IPREC indicando os valores creditados.

7. PARCELAMENTOS 2012

7.1 Prefeitura Municipal de Canhotinho (ref. ao pagamento dos Aposentados e Pensionistas em 2010, 2011 e 2012).

a) o relatório de auditoria do INSS, referente ao parcelamento 2012, realizado em 17/12/2012, no valor de R\$ 2.036.911,57, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 33.948,00 (ref. ao pagamento dos aposentados e pensionistas de responsabilidade da Prefeitura, efetuados pelo IPREC), considerou que foi pago/repassado o valor de R\$ 1.972.618,76 e apontou que está em aberto o valor de R\$ 522.820,84, valor já atualizado monetariamente.

I) No entanto, a Prefeitura Municipal de Canhotinho efetuou os pagamentos/repasses das parcelas conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo, e o referido parcelamento foi devidamente liquidado em 10/11/2016, portanto liquidado antecipadamente.

II) anexamos caderno contendo o Termo de Parcelamento, tabela de atualização da dívida, tabela dos pagamentos efetuados, Guias de Recolhimento, comprovantes dos pagamentos e extratos mensais da conta corrente do IPREC indicando os valores creditados.

7.2 Fundo Municipal de Saúde (ref. as contribuições Patronal do exercício 2012).

a) o relatório de auditoria do INSS, referente ao parcelamento 2012, realizado em 17/12/2012, no valor de R\$ 281.287,45, para pagamento em 60 parcelas mensais de R\$ 4.688,00 (ref. as contribuições da parte Patronal de 2012), e considerou que foi pago/repassado neste parcelamento o valor de R\$ 233.470,25, e apontou que está em aberto o valor de R\$ 111.133,87, valor já atualizado monetariamente.

I) No entanto, o Fundo Municipal de Saúde efetuou os pagamentos/repasses das parcelas conforme se comprova com as GRs, comprovantes de depósitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CIGERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://eic.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f

e extratos da conta corrente do IPREC, em anexo, e o referido parcelamento foi devidamente liquidado em 29/09/2017, portanto liquidado antecipadamente.

II) anexamos caderno contendo o Termo de Parcelamento, tabela de atualização da dívida, tabela dos pagamentos efetuados, Guias de Recolhimento, comprovantes dos pagamentos e extratos mensais da conta corrente do IPREC indicando os valores creditados.

8. PARCELAMENTOS 2017 – PARCELAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 Prefeitura Municipal de Canhotinho e Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – PARCELAMENTO CADPREV Nº 2273/2017 E 2275/2017 RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS do período de janeiro/2014 a março/2017

a) O relatório de auditoria do INSS indica a existência de diferenças entre os valores devidos e os valores confessados e devidamente parcelados, e apresenta planilhas com os valores corrigidos. No entanto, verificando a nossa planilha demonstrada abaixo, constatamos que as diferenças encontradas são pequenas e conforme entendimento entre os participantes da reunião, João Gualberto Contador Previdenciário do CESPAM, este Controlador e a Sra. Prefeita Sandra Paes, esta optou por concordar com os valores apresentados nos cálculos apresentados pelo relatório de auditoria do INSS, para os parcelamentos CADPREV nº 2273/2017 e 2275/2017, das contribuições Patronais dos exercícios de 2014 e 2015, e que seja realizado novo parcelamento pelas diferenças apresentadas. O Contador previdenciário do CESPAM, João Gualberto ficou de tomar as devidas providências para regularizar a referida pendência.

PLANILHA PREFEITURA 2014 – PREVIDENCIÁRIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTÉRIO	PMC		PMC PARCELADO
2014 - PATRONAL	R\$ 122.275,90	R\$ 117.222,29		<u>R\$ 75.081,93</u> <u>R\$ 57.229,37</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 100.683,99	R\$ 95.775,80		

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 – PREVIDENCIÁRIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTÉRIO	FMS		FMS PARCELADO
2014 - PATRONAL	R\$ 182.775,84	R\$ 183.871,13		<u>R\$ 0,00</u> <u>R\$ 0,00</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 92.586,57	R\$ 85.126,88		

PLANILHA PREFEITURA 2015 – PREVIDENCIÁRIO

ANO	VALORES DEVIDOS -	DIFERENÇA A REGULARIZAR
-----	-------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO	REPASSADOS		PMC PARCELADO
	MINISTÉRIO	PMC	
2015 - PATRONAL	R\$ 78.887,87	R\$ 86.435,83	<u>R\$ 91.557,60</u>
2015 - SERVIDOR	R\$ 75.348,11	R\$ 75.348,11	<u>R\$ 79.075,46</u>

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 2015 – PREVIDENCIÁRIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR
	MINISTÉRIO	FMS	
2015 - PATRONAL	R\$ 181.945,70	R\$ 183.149,51	<u>R\$ 192.477,33</u>
2015 - SERVIDOR	R\$ 120.256,20	R\$ 125.541,42	<u>R\$ 127.867,79</u>

9. EXCESSO DE GASTO PELO IPREC, COM RECURSOS DESTINADOS A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2015

O relatório de auditoria do INSS indica no item 9, uma tabela de apuração de gastos com recursos destinados a taxa administrativa do IPREC. A referida Tabela apresenta despesas correntes relativas ao exercício financeiro de 2015 no total de R\$ 626.021,18 (seiscentos e vinte e seis mil, vinte e um reais e dezoito centavos).

Ocorre que o total das Despesas Administrativas utilizadas no exercício financeiro de 2015 totalizam R\$ 142.389,88, conforme demonstram os documentos dos Balancetes de despesa em anexo. A Notificação de Auditoria Fiscal – NAF n.º 032/2017, que foi encaminhada ao Município não apresenta na tabela o documento utilizado para apurar o suposto valor de R\$ 626.021,18, sendo impossível determinar de onde provém tal importância. Tudo leva a crer que se trata de um equívoco na apuração da Auditoria.

Diante do contexto, solicitamos que sejam considerados os demonstrativos contábeis encaminhados para fins de recálculo do percentual da despesa administrativa.

Outrossim, caso o distinto Núcleo de Auditoria Fiscal opte por considerar o valor apurado no NAF n.º 032/2017, solicitamos que nos remeta o documento que subsidiou a informação do valor de R\$ 626.021,18, oportunizando o direito do contraditório e da ampla defesa.

10. CONCLUSÃO

Diante do exposto, informamos que todos os parcelamentos dos termos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, relativo as competências de 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, foram liquidados conforme se comprova com a documentação anexada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc>; seam Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

Relativo a apuração das contribuições dos exercícios de 2012 a 2015, da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde, apresentamos os quadros demonstrativos abaixo:

PLANILHA PREFEITURA 2012 – FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTERIO	PMC	MINISTERIO	PMC
2012 - PATRONAL	R\$ 275.771,69	+ R\$ 95.282,50	<u>R\$ 452.656,11</u>	<u>+ R\$ 100.132,81</u>
2012 - SERVIDOR	R\$ 176.884,42	+ R\$ 4.850,31		

PLANILHA PREFEITURA 2013 – FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTERIO	PMC	MINISTERIO	PMC
2013 - PATRONAL	R\$ 189.111,49	R\$ 6.714,51	<u>R\$ 335.867,65</u>	<u>R\$ 6.947,55</u>
2013 - SERVIDOR	R\$ 146.756,16	R\$ 233,04		

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2013 – FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTERIO	FMS	MINISTERIO	FMS
2013 - PATRONAL	R\$ 242.248,05	R\$ 126.333,79	<u>R\$ 291.205,46</u>	<u>R\$ 126.222,56</u>
2013 - SERVIDOR	R\$ 48.957,41	+ R\$ 111,24		

Obs: Repasse à maior de R\$ 136.080,16.

PLANILHA PREFEITURA 2014 – FINANCEIRO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTERIO	PMC	MINISTERIO	PMC
2014 - PATRONAL	R\$ 0,00	+ R\$ 55.164,42	<u>R\$ 8.223,69</u>	<u>+ R\$ 55.314,96</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 8.223,69	+ R\$ 150,54		

PLANILHA PREFEITURA 2014 – PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
	MINISTERIO	PMC		PMC PARCELADO
2014 - PATRONAL	R\$ 122.275,90	R\$ 117.222,29		<u>R\$ 75.081,93</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 100.683,99	R\$ 95.775,80		<u>R\$ 57.229,37</u>

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 – FINANCEIRO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS	DIFERENÇA A REGULARIZAR
-----	------------------------------	-------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO

TRABALHANDO PARA O POVO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://cfc.tec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362d1152f6f

FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO	MINISTERIO	FMS	MINISTERIO	FMS
2014 - PATRONAL	R\$ 235.836,06	R\$ 84.818,65	<u>R\$ 358.635,72</u>	<u>R\$ 91.492,57</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 122.799,66	R\$ 6.673,92		

Obs: Repasse à maior de R\$ 446.867,35.

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2014 – PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO	MINISTERIO	FMS		FMS PARCELADO
2014 - PATRONAL	R\$ 182.775,84	R\$ 183.871,13	_____	<u>R\$ 0,00</u>
2014 - SERVIDOR	R\$ 92.586,57	R\$ 85.126,88		<u>R\$ 0,00</u>

PLANILHA PREFEITURA 2015 – PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO	MINISTERIO	PMC		PMC PARCELADO
2015 - PATRONAL	R\$ 78.887,87	R\$ 86.435,83	_____	<u>R\$ 91.557,60</u>
2015 - SERVIDOR	R\$ 75.348,11	R\$ 75.348,11		<u>R\$ 79.075,46</u>

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2015 – FINANCEIRO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO	MINISTERIO	FMS	MINISTERIO	FMS
2015 - PATRONAL	R\$ 89.358,27	R\$ 11.484,60	<u>R\$ 90.548,72</u>	<u>R\$ 11.381,38</u>
2015 - SERVIDOR	R\$ 1.190,45	+ R\$ 103,23		

Obs: Repasse à maior de R\$ 42.627,84.

PLANILHA FUNDO MUNICIPAL SAÚDE 2015 – PREVIDENCIARIO

ANO	VALORES DEVIDOS - REPASSADOS		DIFERENÇA A REGULARIZAR	
FINANCEIRO E PREVIDENCIARIO	MINISTERIO	FMS		FMS PARCELADO
2015 - PATRONAL	R\$ 181.945,70	R\$ 183.149,51	_____	<u>R\$ 192.477,33</u>
2015 - SERVIDOR	R\$ 120.256,20	R\$ 125.541,42		<u>R\$ 127.867,79</u>

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato
Controlador Interno

Cícero Fernando Alves Morato
Controlador Geral do Município
CPF 051 327 034-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício nº 032/2021 - Controle

Canhotinho-PE., 06 de dezembro de 2021

Exma. Sra.
Sandra Rejane Lopes de Barros
DD. Prefeita do Município de Canhotinho
Nesta.

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária– Período de Referência: janeiro a outubro/2021 / 5º Bimestre/2021

Prezada Senhora,

Pelo presente, informamos-lhe que, encerrado o 5º bimestre/2021, este município apresentou os percentuais adiante indicados na aplicação de recursos nas áreas de saúde, educação e despesa com pessoal conforme relatórios RGF, anexo 1 e RREO anexos 8 e 12, de acordo com o previsto na Constituição Federal. Tais informações se revestem de caráter provisório e refletem os valores observados no final do mês de setembro de 2021, conforme informações do CESPAM e relatórios anexos.

<u>Percentual aplicado</u>	<u>Percentual exigido</u>
a) Recursos aplicados na Saúde = 16,49%	15% - art. 77 ADCT
b) Recursos aplicados na Educação Básica: - FUNDEB 60 (mínimo de 70%) = 54,41%	70,00% – art. 212 CEF
c) Despesa total com Pessoal = 55,24%	54,00% - art. 20 LRF, I, II e III.

2. Como podemos observar, foi alcançado apenas o percentual de aplicação na Saúde, estando faltando aplicar o percentual de 15,59% na Educação FUNDEB 60, até 31/12/2021, e na despesa com Pessoal extrapolou o limite máximo em 1,24%, carecendo urgente de ajuste na condução, para se adequar ao percentual máximo 54,00%, limite máximo permitido no art. 20 da Lei 101/2000 – LRF.

Atenciosamente,


Cicero Fernando Alves Morato
Controlador Interno

Cópias para: Sec. de Administração, Sec. de Saúde, Sec. de Educação e Sec. de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO

Ofício nº 027/2020 - Controle

Canhotinho-PE., 08 de outubro de 2020

Exma. Sra.
Sandra Rejane Lopes de Barros
DD. Prefeita do Município de Canhotinho
Nesta.

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Período de Referência: janeiro a agosto/2021 / 4º Bimestre/2021

Prezada Senhora,

Pelo presente, informamos-lhe que, encerrado o 4º bimestre/2021, este município apresentou os percentuais adiante indicados na aplicação de recursos nas áreas de saúde, educação e despesa com pessoal conforme relatórios RGF, anexo 1 e RREO anexos 8 e 12, de acordo com o previsto na Constituição Federal. Tais informações se revestem de caráter provisório e refletem os valores observados no final do mês de setembro de 2021, conforme informações do CESPAM e relatórios anexos.

<u>Percentual aplicado</u>	<u>Percentual exigido</u>
a) Recursos aplicados na Saúde = 17,51%	15% - art. 77 ADCT
b) Recursos aplicados na Educação Básica: - FUNDEB 60 (mínimo de 70%) = 55,12%	70,00% – art. 212 CEF
c) Despesa total com Pessoal = 55,51%	54,00% - art. 20 LRF, I, II e III.


2. Como podemos observar, foi alcançado apenas o percentual de aplicação na Saúde, estando faltando aplicar o percentual de 14,88% na Educação FUNDEB 60, até 31/12/2021, e na despesa com Pessoal extrapolou o limite máximo em 1,51%, carecendo urgente de ajuste na condução, para se adequar ao percentual máximo 54,00%, limite máximo permitido no art. 20 da Lei 101/2000 – LRF.

Atenciosamente,


Cícero Fernando Alves Morato
Controlador Interno

Cópias para: Sec. de Administração, Sec. de Saúde, Sec. de Educação e Sec. de Finanças.



Recebi em
13/10/21


**RE: Relação dos Conselheiros**

CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Qua, 18/08/2021 10:34

Para: Fernanda Lúcia Pereira da Silva <fernandalucia@tce.pe.gov.br>

3 anexos (780 KB)

CONSELHO MUNICIPAL DE CAE - CANHOTINHO- ALIMENTAÇÃO.pdf; CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CANHOTINHO.pdf; CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CANHOTINHO.pdf;

Prezada Fernanda Lúcia, bom dia.

Atendendo sua solicitação, encaminho em anexo, a relação dos membros dos Conselhos do Município de Canhotinho, a saber: CAE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato

Controlador Geral do Município

De: Fernanda Lúcia Pereira da Silva <fernandalucia@tce.pe.gov.br>**Enviado:** terça-feira, 17 de agosto de 2021 11:47**Para:** CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>**Assunto:** Relação dos Conselheiros

Cícero Morato, Bom dia.

Venho através deste, solicitar que, por favor, encaminhe novamente a relação dos emails referentes aos nomes relacionados abaixo. Ocorreu um erro em nossos computadores e perdemos os dados. Agradecemos a compreensão.

Fabiana Santos Silva Maria
Maria Fabricia Bonfim da Silva Carvalho
Alessandra Teles de Siqueira Magalhães
Laudivânia de Lima Nascimento
Marivalda Correia Silva
Fernando Maximino de Melo
Simone Pereira da Silva
Roberta Maria Alves Viana da Silva
Maurcélia da Silva Viana
Aureni Barbosa dos Santos
Francilene Cícera Pinto da Silva
Glauciana Macário dos Santos Leite
Maria de Fátima Santos Silva
Lígia Firmino da Silva
Luciana Maria Martins de Almeida Pereira

Atenciosamente,

Fernanda Lucia Pereira da Silva

Programa TCEndo Cidadania | (81) 3181-7963

**TCEPE**Escola de Contas Professor Barreto Guimarães | escola.pe.gov.br/escola
Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Sº Amaro | Recife-PE | 50.040-010 | 81 3181-7928

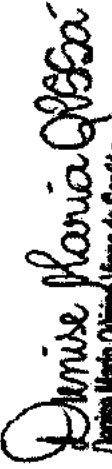


NOME COMPLETO	TELEFONE COM DDD / ZAP	E-MAIL	SEGMENTO / CARGO (Titular / Suplente)	COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Robiana Santos Silva	(87) 996604079	robilana@tcepe.gov.br	Poder Executivo Municipal / Titular	Constituinte
Maria Fabrcia Bonfim da Silva Carreinho	(87) 992879483	fabrcia@tcepe.gov.br	Poder Executivo Municipal / Suplente	Constituinte
Alamanda Talaia de Albuquerque Albuquerque	(87) 992868708	alamanda@tcepe.gov.br	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Titular	Presidente do Conselho
Luadilma da Lima Nascimento	(87) 992841261	luadilma@tcepe.gov.br	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Suplente	Constituinte
Marcyella Correia Silva Santos	(87) 992832548	marcyella@tcepe.gov.br	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Suplente	Vice Presidente do Conselho
Pernanda Medeiros de Melo	(87) 992828882	pernanda@tcepe.gov.br	Pais de alunos / Titular	Constituinte
Silviana Pereira da Silva	(87) 992828812	silviana@tcepe.gov.br	Pais de alunos / Suplente	Constituinte
Roberto Maria Alves Viana da Silva	(87) 992828823	roberto@tcepe.gov.br	Pais de alunos / Suplente	Constituinte
Maurécia da Silva Viana	(87) 992828818	maurécia@tcepe.gov.br	Sociedade Civil / Titular	Constituinte
Aurora Barbosa dos Santos	(87) 9928288102	aurora@tcepe.gov.br	Sociedade Civil / Suplente	Constituinte
Franedison Cicra Pires da Silva Lima	(87) 992828815	franedison@tcepe.gov.br	Sociedade Civil / Suplente	Constituinte
Glaucestara Medeiros dos Santos Leão	(87) 992828804	glaucestara@tcepe.gov.br	Sociedade Civil / Suplente	Constituinte
Luiza Firmiana da Silva	(87) 992828805	luiza@tcepe.gov.br	Sociedade Civil / Suplente	Constituinte

Fernanda Romão Pereira
 Secretária de Educação
 Portaria 0068/2021

RELACÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE : CANHOTOINHO

NOME COMPLETO	TELEFONE COM DDD / ZAP	E-MAIL	SEGMENTO / CARGO (Titular / Suplente)	COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
José Ernaldo Frazade Marques	(07) 994081158	ernaldo.frazade@brturcell.com	Poder Executivo Municipal / Titular	Conselheiro
Gerente de Fátima Ferreira de Andrade Almeida	(07) 994511521	fatima.fernandes@brturcell.com	Poder Executivo Municipal / Titular	Conselheiro
Conselho Municipal de Meio	(07) 994517449	conselho.municipal@brturcell.com	Poder Executivo Municipal / Suplente	Conselheiro
Luiziana Maria Martins de Almeida Pereira	(07) 994529084	luiziana.martins@brturcell.com	Poder Executivo Municipal / Suplente	Conselheiro
Assessor Social de Almeida João	(07) 994529414	assessor.social@brturcell.com	Professores das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheiro
Maria Vilma de Castro Araújo	(07) 994538450	maria.vilma@brturcell.com	Professores das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Charmes Melo Mesquita de Almeida	(07) 994538902	charmes.melo@brturcell.com	Secretaria das Escolas Públicas Municipais / Titular	Presidente
Luizinho Correia de Silva Bezerra	(07) 9945400199	luizinho.correia@brturcell.com	Coordenador das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Sandra Machado das Neves	(07) 994543303	sandra.machado@brturcell.com	País de alunos das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheiro
Ana Paula Bezerra dos Santos	(07) 994543448	ana.paula@brturcell.com	País de alunos das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Lucasnet Leito de Costa Silva	(07) 994555160	lucasnet.leito@brturcell.com	País de alunos das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Edson Alencar de Oliveira	(07) 99455520015	edson.alencar@brturcell.com	Serviços de Apoio Administrativo das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheiro
Luana Jussara Almeida Reis	(07) 99456275811	luana.jussara@brturcell.com	Serviços de Apoio Administrativo das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Deiliana Maria de Gusmão	(07) 9945630037	deiliana.maria@brturcell.com	Empregadas das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheiro
Maria Selyne Moraes de Silva	(07) 994563404	maria.selyne@brturcell.com	Empregadas das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheiro
Leoni Barros de Silva	(07) 9945651380	leoni.barros@brturcell.com	Empregadas das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Edson César de Lima			Empregadas das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Marcelo Martins Filho de Lima			Empregadas das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Anderson Bruno Santos de Silva	(07) 994566200	anderson.bruno@brturcell.com	Conselho Titular / Titular	Conselheiro
Maria Marlene dos Santos Nascimento	(07) 994570021	maria.marlene@brturcell.com	Conselho Titular / Suplente	Conselheiro
Jussara Mendes de Almeida	(07) 994573795	jussara.mendes@brturcell.com	Conselho Municipal de Educação / Titular	Vice-Presidente
Orlando Eustáquio Pereira	(07) 994573889	orlando.eustaquio@brturcell.com	Conselho Municipal de Educação / Suplente	Conselheiro


 Denise Maria Quinto Viana de Sant'Ana
 Secretária de Educação
 Portaria 006/2021



RELACÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE : CANHOTINHO

NOME COMPLETO	TELEFONE COM DDD / ZAP	E-MAIL	SEGMENTO / CARGO / TITULAR / SUPLENTE	COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Luciana Maria Martins de Almeida Pereira	(87) 9988230024	luciana.martins@bolmail.com	Secretaria de Educação / Titular	Conselheiro
Georgete de Fátima Ferreira de A. Almeida	(87) 998514331	georgete.fatima@bolmail.com	Secretaria de Educação / Titular	Conselheiro
Joãovaldo Silva Meneses	(87) 998260817	joaovaldosilva@bolmail.com	Secretaria de Educação / Suplente	Conselheiro
Dieli Casar Venturinha de Silva	(87) 998907796	dielicasar@bolmail.com	Secretaria de Educação / Suplente	Conselheiro
Jeniffer Almeida de Almeida Rodrigues	(87) 998257639	jenifferalmeida@bolmail.com	Professor da Rede Municipal / Titular	Conselheiro
Laudivânia de Lima Nascimento	(87) 998541053	laudivanilima@bolmail.com	Professor da Rede Municipal / Suplente	Conselheiro
Isabel Antônio Naves Camêlo	(87) 998619949	isabelnaves@bolmail.com	Professor da Rede Estadual / Titular	Conselheiro
Rosângely da Sales Brito	(87) 998190238	rosangelysales@bolmail.com	Professor da Rede Estadual / Suplente	Conselheiro
Maria de Fátima Santos Silva	(87) 998798994	mariafatimasilva@bolmail.com	Representante da Sociedade Civil / Titular	Conselheiro
Geovânio Silva Ciferriello	(87) 998639923	geovaniociferriello@bolmail.com	Representante da Sociedade Civil / Suplente	Conselheiro
Rafaelson de Almeida Pereira	(87) 998740710	rafaelson@bolmail.com	Câmara Municipal de Vereadores / Titular	Conselheiro
Raoni Antônio de Oliveira	(87) 998071285	raoni@bolmail.com	Câmara Municipal de Vereadores / Suplente	Conselheiro
Luciana Alessandra dos Santos	(87) 9980313817	luciana@bolmail.com	Rede de Alunos das Escolas Municipais / Titular	Conselheiro
Luciana Bárbara dos Chagas	(87) 998052198	luciana@bolmail.com	Rede de Alunos das Escolas Municipais / Suplente	Conselheiro
Isidoreus Pereira Dias	(87) 998082766	isidoreus@bolmail.com	Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal / Titular	Presidente do Conselho
Maria José de Lima	(87) 998097866	mariajose@bolmail.com	Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal / Suplente	Conselheiro
Daniel Euzébio Pereira	(87) 998218889	daniel@bolmail.com	Conselhos Esportivos / Titular	Conselheiro
Orlando Pimentel de Almeida	(87) 998798992	orlando@bolmail.com	Conselhos Esportivos / Suplente	Conselheiro
Alma Anderson dos Naves Santos	(87) 998615064	alma@bolmail.com	Escolas Privadas / Titular	Conselheiro
Silviana Jéfere Nascimento de Jesus	(87) 9982478185	silvianajefere@bolmail.com	Escolas Privadas / Suplente	Conselheiro
Luciana Soares Castanha de Freitas	(87) 9987970918	luciana@bolmail.com	Serviços Técnico Administrativo das Escolas Municipais / Titular	Vice-Presidente do Conselho
Edy de Almeida Porto	(87) 998222943	edy@bolmail.com	Serviços Técnico Administrativo das Escolas Municipais / Suplente	Conselheiro

Denise Maria Quintal Viana de Sant'Ana
Denise Maria Quintal Viana de Sant'Ana
 Secretária de Educação
 Portaria 008/2021



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://tce.tce.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bb48-7362d1f52f6f

Re: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

Eduardo José Basílio <eduardobasilio@tce.pe.gov.br>

Ter, 10/08/2021 15:45

Para: CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Recebido!

EDUARDO JOSÉ BASÍLIO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Regional de Palmares - IRPA | (81) 3661-8132



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tce.pe.gov.br

RUA DA AURORA, 885 - BOA VISTA - 50050-910 - RECIFE/PE | (81) 3181 7600

Em ter., 10 de ago. de 2021 às 11:50, CICERO FERNANDO ALVES MORATO

<moratofernando@hotmail.com> escreveu:

Prezado Eduardo, bom dia.

Informo que a Prefeitura Municipal de Canhotinho concluiu o Pregão Eletrônico nº 010/2021, ref. ao Processo Licitatório nº 022/2021, e conforme solicitado, envio-lhe em anexo cópia do Contrato firmado e da Ordem de Serviço expedida.

2. Solicito a gentileza de acusar o recebimento.

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato

Controlador Geral do Município

De: Eduardo José Basílio <eduardobasilio@tce.pe.gov.br>

Enviado: terça-feira, 10 de agosto de 2021 08:59

Para: CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

Bom dia Fernando!

A PMC chegou a concluir o PL em tela?

Se positivo, solicito que você me envie o contrato firmado.

Att.

EDUARDO JOSÉ BASÍLIO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Regional de Palmares - IRPA | (81) 3661-8132



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tce.pe.gov.br
RUA DA AURORA, 885 - BOA VISTA - 50050-910 - RECIFE/PE | (81) 3181 7600



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bb48-7362d1f52f6f

Em qui., 15 de jul. de 2021 às 12:12, CICERO FERNANDO ALVES MORATO
<moratofernando@hotmail.com> escreveu:

Prezado Auditor Eduardo,

Em atenção ao solicitado no Ofício TC-NEG-IRPA Nº 045/2021, de 07/07/2021, encaminhamos-lhe, em anexo, o Ofício nº 075/2021-Gabinete, de 15/07/2021, da lavra da Sra. Sandra Rejane Lopes de Barros, Prefeita do município, com os devidos esclarecimentos a cerca do Processo Licitatório nº 022/2021 - Pregão Eletrônico nº 010/2021, para contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos, sob demanda, integrantes de toda a estrutura física da Secretaria de Educação do Município.

2. Pedimos nossa escusas pela intempestividade da resposta, vez que este Controlador esteve de férias no período de 05 a 13/07/2021, período em que foi enviado a referida mensagem para o seu e-mail pessoal.

3. Por fim, solicito a gentileza de sempre que este TCE enviar ofícios para a Prefeita municipal, o faça através do e-mail institucional da Prefeitura Municipal de Canhotinho - prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br, com cópia para este Controlador, e-mail moratofernando@hotmail.com, oportunizando assim, que se possa evitar intempestividade de conhecimento e resposta das demandas.

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato
Controlador Geral do Município

De: Eduardo José Basílio <eduardobasilio@tce.pe.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 7 de julho de 2021 10:45

Para: CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Cc: Edgard Luiz França Pessoa de Melo <epmelo@tce.pe.gov.br>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

Fernando, bom dia!

Segue em anexo Ofício de Esclarecimentos, OF TC-NEG-GAOS-IRPA Nº 045/2021, referente a análise do edital - **Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 (Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.)**

Att.

EDUARDO JOSÉ BASÍLIO
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS



Inspetoria Regional de Palmares - IRPA | (81) 3661-8132



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tce.pe.gov.br
RUA DA AURORA, 885 - BOA VISTA - 50050-910 - RECIFE/PE | (81) 3181 7600

----- Forwarded message -----

De: **Edgard Luiz França Pessoa de Melo** <epmelo@tce.pe.gov.br>

Date: ter., 6 de jul. de 2021 às 16:09

Subject: Re: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO_PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2021

To: Eduardo José Basílio <eduardobasilio@tce.pe.gov.br>

Aberto PI2100642.

Em sex., 2 de jul. de 2021 às 12:31, Eduardo José Basílio <eduardobasilio@tce.pe.gov.br> escreveu:

Fernando, boa tarde!

Segue em anexo, ofício de solicitação de documentação/informação, OF TC-NEG-GAOS-IRPA Nº 042/2021, referente ao edital do **Processo Licitatório nº 022/2021 – Pregão Eletrônico nº 010/2021 (Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos integrantes de toda a estrutura física da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.)**

Att.

EDUARDO JOSÉ BASÍLIO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Inspetoria Regional de Palmares - IRPA | (81) 3661-8132



Tribunal de Contas
ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO | www.tce.pe.gov.br
RUA DA AURORA, 885 - BOA VISTA - 50050-910 - RECIFE/PE | (81) 3181 7600

--

Edgard L. F. Pessoa de Melo

Auditor de Controle Externo - Engenharia | Mat. 1314

Gerente de Auditoria de Obras Municipais Sul | GAOS

Documento Assinado Digitalmente por: CÍCERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f

Solicitação informada a MariaDocumento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validadoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45f7-bba8-7362df152f6f**Re: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho**Maria Auxiliadora Fonseca de Sena <msena@tce.pe.gov.br>

Ter, 27/07/2021 14:00

Para: CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Cicero

Obrigada pela atenção, fico no aguardo da composição da mesa diretora do Conselho de Saúde (Presidente , Vice-presidente e secretário)

Abraços

Dora Sena

Em sex., 23 de jul. de 2021 às 10:06, CICERO FERNANDO ALVES MORATO

<moratofernando@hotmail.com> escreveu:

Prezada Sra. Maria Auxiliadora F. de Sena

Atendendo sua solicitação, enviamos-lhe em anexo, as relações dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Municipais de Educação (CME, CAE e FUNDEB), do Município de Canhotinho.

2. Pedimos a gentileza de acusar o recebimento

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato

Controlador Geral do Município

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:41**Para:** CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>**Assunto:** Fw: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

----- Mensagem encaminhada -----

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>**Para:** yona_patricia@hotmail.com <yona_patricia@hotmail.com>; denisemquirino@hotmail.com <denisemquirino@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:41:42 GMT-3**Assunto:** Fw: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

----- Mensagem encaminhada -----

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>**Para:** TCEndo Cidadania-ECPBG-TCE-PE <tcendo-l@tce.pe.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:40:33 GMT-3**Assunto:** Re: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

Recebido,boa tarde!

Em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:27:33 GMT-3, TCEndo Cidadania-ECPBG-TCE-PE <tcendo-



!@tce.pe.gov.br> escreveu:

Prezado Secretário

Bom dia, com a premente necessidade de atualizar nosso banco de dados, solicito com a máxima urgência que me encaminhe por e-mail a relação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME, CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

Em anexo a planilha para ser preenchida com os dados solicitados e me encaminhada para

e-mail: msena@tce.pe.gov.br

Com sua atenção agradeço antecipadamente

--

Maria Auxiliadora F. de Sena

Programa TCEndo Cidadania | (81) 3181-7951 / 99758-0079



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
ANO 20

TCEPE

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães | escola.pe.gov.br/escola
Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Stº Amaro | Recife-PE | 50.040-010 | 81 3181-7928

--

Maria Auxiliadora F. de Sena

Programa TCEndo Cidadania | (81) 3181-7951 / 99758-0079



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
ANO 20

TCEPE

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães | escola.pe.gov.br/escola
Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Stº Amaro | Recife-PE | 50.040-010 | 81 3181-7951 / 7963



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO



SECRETARIA DE
SAÚDE
DE CANHOTINHO



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-4567-bba8-7362df152f6f

Canhotinho, 02 de Agosto de 2021.

Ofício nº 304/2021

Da: Secretaria de Saúde
Yoná Patrícia Alves do Nascimento

Para: Tribunal de Contas

Venho através deste informar os dados referentes a composição do conselho Municipal de Saúde de Canhotinho.

PRESIDENTE: Marcela Ferreira Apolônio de Souza

VICE-PRESIDENTE: Ana Alice de Farias Lima

SECRETARIA EXECUTIVA: Alessandra Leite de Azevedo

YONA PATRICIA
ALVES DO
NASCIMENTO:065
49564484

Assinado de forma digital
por YONA PATRICIA ALVES
DO
NASCIMENTO:06549564484
Dados: 2021.08.03 10:43:41
-03'00'

Yoná Patrícia Alves do Nascimento
Secretária de Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REIANE LOPES DE BARROS
Acesse em: https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f

RE: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Sex, 23/07/2021 10:06

Para: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>; msena@tce.pe.gov.br <msena@tce.pe.gov.br>

4 anexos (1 MB)

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 07-2021.pdf; CONSELHO MUNICIPAL DE CAE - CANHOTINHO- ALIMENTAÇÃO.pdf; CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CANHOTINHO.pdf; CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB - CANHOTINHO.pdf;

Prezada Sra. Maria Auxiliadora F. de Sena

Atendendo sua solicitação, enviamos-lhe em anexo, as relações dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos Municipais de Educação (CME, CAE e FUNDEB), do Município de Canhotinho.

2. Pedimos a gentileza de acusar o recebimento

Atenciosamente,

Cícero Fernando Alves Morato

Controlador Geral do Município

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:41

Para: CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Assunto: Fw: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

----- Mensagem encaminhada -----

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>

Para: yona_patricia@hotmail.com <yona_patricia@hotmail.com>; denisemquirino@hotmail.com <denisemquirino@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:41:42 GMT-3

Assunto: Fw: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

----- Mensagem encaminhada -----

De: Canhotinho Prefeitura <prefeituradecanhotinho@yahoo.com.br>

Para: TCEndo Cidadania-ECPBG-TCE-PE <tcendo-l@tce.pe.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:40:33 GMT-3

Assunto: Re: Relação dos Membros dos Conselhos de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

Recebido,boa tarde!

Em quinta-feira, 22 de julho de 2021 14:27:33 GMT-3, TCEndo Cidadania-ECPBG-TCE-PE <tcendo-l@tce.pe.gov.br> escreveu:

Prezado Secretário

Bom dia, com a premente necessidade de atualizar nosso banco de dados, solicito com a máxima



urgência que me encaminhe por e-mail a relação dos membros do Conselho Municipal de Saúde e dos Conselhos da Educação (CME , CAE, FUNDEB) do Município de Canhotinho

Em anexo a planilha para ser preenchida com os dados solicitados e me encaminhada para e-mail: msena@tce.pe.gov.br

Com sua atenção agradeço antecipadamente

—
Maria Auxiliadora F. de Sena

Programa TCEndo Cidadania | (81) 3181-7951 / 99756-0079



Escola de Contas Públicas
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES
ANO 20

TCEPE

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães | escola.pe.gov.br/escola
Av. Jornalista Mário Melo, nº 90, Stº Amaro | Recife-PE | 50.040-010 | 81 3181-7928

Documento Assinado Digitalmente por: CICERO FERNANDO ALVES MORATO, SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e8fcb5c3-1280-45b7-bba8-7362d1152f6f



INFORMAÇÃO DE CONSELHOS PARA O TCE-PE

CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Qua, 21/07/2021 13:06

Para: [seduccanhotinho@hotmail.com](mailto:seducanhotinho@hotmail.com) <[seduccanhotinho@hotmail.com](mailto:seducanhotinho@hotmail.com)>

3 anexos (30 KB)

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS(1).xlsx; RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO.xlsx; RELAÇÃO MEMBROS DO CONSELHO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO.xlsx;

Prezada Denise, boa tarde.

Para atender solicitação do TCE-PE, solicito preencher a planilha anexa, com as informações dos Conselhos Municipais de Educação e enviar por e-mail, para este Controle, no formato PDF, devidamente assinada sob carimbo.

Att.

Fernando Morato

Controle



INFORMAÇÕES PARA O TCE-PE

CICERO FERNANDO ALVES MORATO <moratofernando@hotmail.com>

Qua, 21/07/2021 12:54

Para: Sec Saúde Canhotinho <secretariasaudecanhoto@hotmail.com>

1 anexos (11 KB)

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS.xlsx;

Prezada Yoná, boa tarde.

Para atender solicitação do TCE-PE, solicito preencher a planilha anexa, com as informações do Conselho Municipal de Saúde e enviar por e-mail, para este Controle, no formado PDF, devidamente assinada sob carimbo.

Att.

Fernando Morato

Controle



Prezado Controlador Interno

Boa tarde, com a premente necessidade de continuar a atualizar os dados dos membros dos conselhos municipais e enviar os eventos e cursos promovidos pelo TCENDO Cidadania/ TCE-PE, renovo a solicitação para que com a máxima urgência me encaminhe por e-mail o complemento da relação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e a relação do Conselho da Educação (CME e CAE)

Para facilitar anexo as planilhas para ser preenchida com os dados solicitados e encaminhada para

e-mail: msena@tce.pe.gov.br

Conto com sua atenção, agradeço antecipadamente

Dora Sena: Maria Auxiliadora F. de Sena

Programa TCENDO Cidadania | (81) 3181-7951 / 99756-0079

Escola de Contas Professor Barreto Guimarães | escola.pe.gov.br/escola

Acesse em: <https://cfe.ce.br/epv/vall>

RELAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE FUNDOS DO MUNICÍPIO DE : CANHOTINHO

SEGUNTO /CARGO (Titular / Suplente)

Nome Completo	Telefone com DDD / Zap	E-Mail	SEGUNTO /CARGO (Titular / Suplente)	COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Isael Fritschel Brito Moraes	(87) 996299234	frinhabr7@gmail.com	Poder Executivo Municipal / Titular	Conselheiro
Georges de Fátima Ferreira de Almeida Almeida	(87) 995311531	gofatima@bol.com.br	Poder Executivo Municipal / Titular	Conselheiro
Amélia Cândida de Melo	(87) 996837446	ameliacandida@bol.com.br	Poder Executivo Municipal / Suplente	Conselheiro
Luciana Maria Brito de Almeida Pereira	(87) 994879074	lucianamaria@bol.com.br	Poder Executivo Municipal / Suplente	Conselheiro
Analice Simões de Almeida Melo	(87) 996848474	analicesimoes@bol.com.br	Professora das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheira
Maria Virginia de Castro Junior	(87) 996833870	virginia2012@gmail.com	Professora das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheira
Christina Sueli Pinheiro de Almeida	(87) 996709902	christinasueli@bol.com.br	Professora das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheira
Lucivaldo Correia de Sá Pereira	(87) 999490198	lucivaldo@bol.com.br	Presidente das Faculdades Municipais / Suplente	Conselheiro
Luciana Maciel de Moraes	(87) 999888107	luciana@bol.com.br	Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheira
Fam Paula Brito de Moraes	(87) 994848488	fam@bol.com.br	Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheira
Luciane Lima de Costa Silva	(87) 991355160	luciane@bol.com.br	Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheira
Egídio Araújo de Oliveira	(87) 999252005	egidio@bol.com.br	Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheiro
Marta Jureia Almeida Brito	(87) 996837085	marta@bol.com.br	Secretaria Técnica Administrativa das Escolas Públicas Municipais / Titular	Conselheira
Quelécia Lúcia de Araújo	(87) 996832037	quelucia@bol.com.br	Secretaria Técnica Administrativa das Escolas Públicas Municipais / Suplente	Conselheira
Marta Olimaria Brito de Sá	(87) 999999999	marta@bol.com.br	Presidentes das Faculdades Municipais / Titular	Conselheira
Jané Jansen de Silva	(87) 999999999	janee@bol.com.br	Presidentes das Faculdades Municipais / Suplente	Conselheira
Edição Cordeiro de Lima			Presidente das Faculdades Municipais / Titular	Conselheira
Marta Mariana Pinho de Lima	(87) 999999999	marta@bol.com.br	Presidente das Faculdades Municipais / Suplente	Conselheira
Anderson Brito Junior de Silva	(87) 996837013	anderson@bol.com.br	Conselheiro Titular / Suplente	Conselheiro
Marta Mariana de Sá Brito	(87) 996837013	marta@bol.com.br	Conselheiro Titular / Suplente	Conselheira
Luciana Maria de Sá Brito	(87) 996837013	luciana@bol.com.br	Conselheiro Titular / Suplente	Conselheira
Geovani Rocha de Sá Brito	(87) 996837013	geovani@bol.com.br	Conselheiro Titular / Suplente	Conselheira

Denise Maria de Sá Brito
 Denise Maria de Sá Brito
 Secretária de Educação
 Portaria 006/2021



RELATÓRIO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE : CANHOTINHO

NOME COMPLETO	TELEFONE COM DDD / ZAP	E-MAIL	SIGNIFICO / CARGO (Titular / Suplente)	COMPONENTE DA MESA DIRETORA
Luciana Maria Marinho de Almeida Pereira	(87) 999882824	lucianamaria@canhotin.com	Secretaria de Educação / Titular	Conselheira
Genete de Fátima Ferreira de A. Almeida	(87) 999511531	geneteofatima@hotmail.com	Secretaria de Educação / Titular	Conselheira
Josephina Silva Meneses	(87) 999090917	jos.trujillo@hotmail.com	Secretaria de Educação / Suplente	Conselheira
Dani Casar Vendelino da Silva	(87) 999990798	dalcassca@gmail.com	Secretaria de Educação / Suplente	Conselheira
Sandra Mendri de Almeida Rodrigues	(87) 999577679	sandramendri@gmail.com	Professora da Rede Municipal / Titular	Conselheira
Leandirinha de Lima Mouramento	(87) 999924404	leandirinhacv@gmail.com	Professora da Rede Municipal / Suplente	Conselheira
Iranail Anônimo Neves Canhito	(87) 999919949	iranailcanhito@canhito.com.br	Professora da Rede Estadual / Titular	Conselheira
Roseliery de Sales Brito	(87) 999191256	roselierysales@canhito.com	Professora da Rede Estadual / Suplente	Conselheira
Rebeca de Fátima Santos Silva	(87) 999079994	rebecafatimasantos@hotmail.com	Representante da Sociedade Civil / Titular	Conselheira
Genivaldo Silva Cirilino	(87) 991699425	genivaldo2019@outlook.com	Representante da Sociedade Civil / Suplente	Conselheira
Rafaelson de Almeida Pereira	(87) 999740710	rafaelson_05@live.com	Câmara Municipal de Vereadores / Titular	Conselheira
Rafael Antônio de Oliveira	(87) 996671245	rafaelantoni@canhito.com	Câmara Municipal de Vereadores / Suplente	Conselheira
Guilhermina Alencaster dos Santos	(87) 99928-9917		Uma das alunas das Escolas Municipais / Titular	Conselheira
Luciana Sacramento das Cruzes	(87) 999563198		Uma das alunas das Escolas Municipais / Suplente	Conselheira
Marcelina Pereira Leite	(87) 999995766	marcelinapereira2015@gmail.com	Presidente das Unidades de Ensino da Rede Municipal / Titular	Presidente do Conselho
Marta local de Lima	(87) 999087988	marta_local@canhito.com.br	Diretora das Unidades de Ensino da Rede Municipal / Suplente	Conselheira
Dorinda Evangelina Pereira	(87) 999021909	dorindapereira@canhito.com	Conselheira Escolas / Titular	Conselheira
Ocleane Pinheiro de Almeida	(87) 999709902	ocleanepinheiro@hotmail.com	Conselheira Escolas / Suplente	Conselheira
Alves Andressa Ramos Santos	(87) 999119994	alves_andressa@hotmail.com	Escolas Privadas / Titular	Conselheira
Silviana Lázaro Ramalheiro de Lima	(87) 999047845	silviana_lazaro@hotmail.com	Secretaria Técnica Administrativo das Escolas Municipais / Titular	Conselheira
Luciana Soares Castanha de Freitas	(87) 999927918	luciana_soarescastanha@gmail.com	Secretaria Técnica Administrativo das Escolas Municipais / Suplente	Vice-Presidente do Conselho
Lucy de Almeida Porto	(87) 999927245	lucyporto@canhito.com		Conselheira

Serviço Público
 Denise Maria Cabral Viana de Sá
 Secretária de Educação
 Portaria 006/2021



NOME COMPLETO	TELEFONE COM DDD / ZAP	E-MAIL	SEGMENTO / CARGO (Titular / Suplente)	COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA
Robson Santos Silva	(87) 99604079	robsonsilva@hotmail.com	Poder Executivo Municipal / Titular	Conselheiro
Marta Fátima Bonfim da Silva Cervilho	(87) 99879483	fatimabonfim@hotmail.com	Poder Executivo Municipal / Suplente	Conselheiro
Alvesandra Teles de Souza Magalhães	(87) 99696938	alvesandratalles@gmail.com	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Titular	Presidente do Conselho
Luizvilma de Lima Nascimento	(87) 996242051	luizvilma55@gmail.com	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Suplente	Conselheiro
Martivaldo Correia Silva Santos	(87) 998930314	martivaldo55@gmail.com	Profissionais da Área de Educação (Professores) / Suplente	Vice Presidente do Conselho
Fernando Machado de Melo	(87) 998346282	fernandomachado@hotmail.com	Pais de alunos / Titular	Conselheiro
Silvone Pereira da Silva	(87) 998346282	silvonepereira@hotmail.com	Pais de alunos / Suplente	Conselheiro
Ruberta Maria Alves Vianna da Silva	(87) 981899423	ruberta27@gmail.com	Pais de alunos / Suplente	Conselheiro
Roberta da Silva Lima	(87) 99603283	roberta1989@hotmail.com	Sociedade Civil / Titular	Conselheiro
Auréli Barbosa dos Santos	(87) 998949102	auréli1989@hotmail.com	Sociedade Civil / Suplente	Conselheiro
Priscilene Cicera Filho da Silva Lima	(87) 981752155	priscilene1989@hotmail.com	Sociedade Civil / Suplente	Conselheiro
Glauceana Macedo dos Santos Laha	(87) 998079994	glauceana1989@hotmail.com	Sociedade Civil / Suplente	Conselheiro
Marta da Piedra Santos Silva	(87) 998376005	martada Piedra@hotmail.com	Sociedade Civil / Suplente	Conselheiro
Lyda Primo da Silva				

Denise Maria de Sá
 Denise Maria de Sá
 Secretária de Educação
 Portaria 008/2021